

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO  
FRANCISCO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Rossieli Soares da Silva

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Paulo Barone

**REITOR**  
Julianeli Tolentino de Lima

**VICE-REITOR**  
Telio Nobre Leite

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
Monica Aparecida Tomé Pereira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Bruno Cezar Silva

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**  
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**  
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
Clebio Pereira Ferreira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO**  
Antonio Pires Crisóstomo

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
STANLEY GUTIERRY MESSIAS DA PAZ  
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES

## Sumário

Assunto	Página
Licença Maternidade	02
Licença Maternidade -Prorrogação	02
Auxilio Natalidade	02
Licença Saúde -Servidor	02
Licença Saúde –Pessoa da Família	05
Portarias do Reitor	05
Portarias da SGP	17
Decisões CONUNI	36
Resoluções CONUNI	37
Editais	47
Instrução Normativa	57
Substituição Remunerada	58
Extrato de Convênios/Contratos	63
Atos da PRPPGI	67

## Licença Maternidade

Nome do Servidor	<b>Anete Ferraz Guzzi</b>
Cargo/Emprego	Tec. De Laboratório
Matrícula	1959030
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	STL/CCA
Período de Licença	01.11.2018 a 28.02.2019
Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90

## Licença Maternidade - Prorrogação

Nome do Servidor	<b>Tania Cristina da Silva</b>
Cargo/Emprego	Pedagogo
Matrícula	1654500
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Espaço Plural
Período de Licença	17.11.2018 a 15.01.2019
Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	<b>Karina Monteiro Fernandes</b>
Cargo/Emprego	Tec. De Laboratório
Matrícula	2248933
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	STL
Período de Licença	16.11.2018 a 14.01.2019
Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	<b>Stefania Evangelista dos Santos</b>
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior
Matrícula	3137491
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CENF
Período de Licença	17.09.2018 a 15.11.2018
Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	<b>Rafaela Santos de Melo</b>
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior
Matrícula	1772871
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CENF
Período de Licença	07.09.2018 a 05.11.2018
Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90

## Auxílio Natalidade

Nome do Servidor	<b>Anete ferraz Guzzi</b>
Cargo/Emprego	Tec.de Laboratório
Matrícula	1959030
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	STL/CCA
Fundamento Legal	Art. 196 da Lei 8.112/90

## Licença Saúde – Servidor

Nome do Servidor	<b>Adriana Mayra De Almeida Soares</b>
Cargo/Emprego	Tec de Laboratório
Matrícula	2317196
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Carqueol
Período de Licença	29.11 a 25.01.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor	<b>Iolanda de Souza Candido</b>
Cargo/Emprego	Assistente em

Matrícula	Administracao 1260377
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SRCA
Período de Licença	29 a 30.11.2018
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor	<b>Danielle Santiago Camara Dantas</b>
Cargo/Emprego	Pedagogo
Matrícula	1859097
Regime Jurídico	RJU

Órgão de Lotação	PROEN	Superior
Período de Licença	28.11 a 05.12.2018	1102409
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	RJU
Nome do Servidor	<b>Karla Daniele de Sá Maciel Luz</b>	Órgão de Lotação CMED/PA
Cargo/Emprego	Professor Magisterio Superior	Período de Licença 14.11 a 08.12.2018
Matrícula	1611897	Fundamento Legal Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Regime Jurídico	RJU	Nome do Servidor
Órgão de Lotação	Coordenação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão	<b>Karla Daniele de Sá Maciel Luz</b>
Período de Licença	28.a 30.11.2018	Cargo/Emprego
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Professor Magisterio Superior
Nome do Servidor	<b>Clarissa Rodrigues do Nascimento Rader</b>	Matrícula
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	1621897
Matrícula	1691594	Regime Jurídico
Regime Jurídico	RJU	RJU
Órgão de Lotação	PROGEST	Órgão de Lotação
Período de Licença	26.11.2018	Coordenação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Período de Licença
Nome do Servidor	<b>Vanessa Lemos Duarte De Castro Gama</b>	12.11 a 14.11.2018
Cargo/Emprego	Administrador	Fundamento Legal
Matrícula	1620916	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Regime Jurídico	RJU	Nome do Servidor
Órgão de Lotação	Biblioteca Juazeiro	<b>Melina de Carvalho Pereira</b>
Período de Licença	23.11 a 02.12.2018	Cargo/Emprego
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Psicologo
Nome do Servidor	<b>Silvia Regina de Souza Mendes</b>	Matrícula
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	2019849
Matrícula	1901117	Regime Jurídico
Regime Jurídico	RJU	RJU
Órgão de Lotação	SIBI	Órgão de Lotação
Período de Licença	19.11 a 08.12.2018	CPSI
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Período de Licença
Nome do Servidor	<b>Vilma dos Santos Castro</b>	12.11.2018
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Fundamento Legal
Matrícula	2222849	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Regime Jurídico	RJU	Nome do Servidor
Órgão de Lotação	SIBI/SRN	<b>Maria Auxiliadora Tavares da Paixão</b>
Período de Licença	17.11.a 16.12.2018	Cargo/Emprego
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Assistente em Administração
Nome do Servidor	<b>Paulo Roberto Marinho Meira</b>	Matrícula
Cargo/Emprego	Professor Magisterio	268643
		Regime Jurídico
		RJU
		Órgão de Lotação
		SGP
		Período de Licença
		08.11.2018 a 21.01.2019
		Fundamento Legal
		Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
		Nome do Servidor
		<b>José Alves de Siqueira Filho</b>
		Cargo/Emprego
		Professor Magisterio Superior
		Matrícula
		1449993
		Regime Jurídico
		RJU
		Órgão de Lotação
		CCBIO
		Período de Licença
		07.11.2018
		Fundamento Legal
		Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
		Nome do Servidor
		<b>João Carlos Nascimento</b>
		Cargo/Emprego
		Técnico em Eletrotecnica
		Matrícula
		6295973
		Regime Jurídico
		RJU
		Órgão de Lotação
		PU
		Período de Licença
		06.11.2018 a 01.01.2019
		Fundamento Legal
		Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor	<b>Marcos de Moraes Santos</b>	Nome do Servidor	<b>Antonio Fernandes Correia de Moura</b>
Cargo/Emprego	Professor Magisterio Superior	Cargo/Emprego	Tec em Contabilidade
Matrícula	1074667	Matrícula	1538090
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CCINAT/SRN	Órgão de Lotação	PROGEST
Período de Licença	06.11 a 04.12.2018	Período de Licença	20.10.2018 a 17.01.2019
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	<b>Aitla Lidiane Hermogenes de Souza Jatoba</b>	Nome do Servidor	<b>Abimailde Maria Cavalcante Fonseca Ribeiro</b>
Cargo/Emprego	Assistente em Administração.	Cargo/Emprego	Pedagogo
Matrícula	1495415	Matrícula	1670404
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	SEAD	Órgão de Lotação	Coord. Administrativa e acadêmica.
Período de Licença	05.11.2018 a 03.01.2019	Período de Licença	16.10.a 14.11.2018
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	<b>Naira Christianne Dantas A. de Almeida</b>	Nome do Servidor	<b>Joelma Silva Azevedo Menezes</b>
Cargo/Emprego	Contador	Cargo/Emprego	Assistente em Administracao
Matrícula	1811475	Matrícula	1680320
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	PROGEST	Órgão de Lotação	SGP/DAP
Período de Licença	01.11.2018	Período de Licença	10.10 a 08.12.2018
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	<b>Carmem Sueze Silva Miranda</b>	Nome do Servidor	<b>Jeova Cordeiro de Moraes Junior</b>
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior	Cargo/Emprego	Médico
Matrícula	1227204	Matrícula	1348276
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CENAMB	Órgão de Lotação	Coord. de residência médica
Período de Licença	31.10 a 06.12.2018	Período de Licença	01.10.a 04.11.2018
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	<b>Pedro Ricardo da Cunha Nobrega</b>	Nome do Servidor	<b>Adriana Mayra de Almeida Soares</b>
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior	Cargo/Emprego	Tec de Laboratório
Matrícula	1209379	Matrícula	2317196
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CGEO	Órgão de Lotação	CARQUEOL
Período de Licença	30.10 a 05.11.2018	Período de Licença	30.09 a 28.11.2018
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Nome do Servidor	<b>Edilson Soares Lopes Júnior</b>	Nome do Servidor	<b>José Eduardo Ferraz Clemente</b>
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior	Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior
Matrícula	1550329	Matrícula	1670373
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CMVET	Órgão de Lotação	CCNAT
Período de Licença	29.10 a 30.11.2018	Período de Licença	26.09.a 08.11.2018
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor	<b>Leilane Diena Souza da Silva</b>	Órgão de Lotação	CPSI
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Período de Licença	28.08.2018 a 23.02.2019
Matrícula	1982286	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Regime Jurídico	RJU	Nome do Servidor	<b>Taciana Freire da Silva</b>
Órgão de Lotação	SIC	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Período de Licença	19.09.2018 a 07.01.2019	Matrícula	2137198
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Regime Jurídico	RJU
Nome do Servidor	<b>Maria Tarciana de Almeida Barros Millen</b>	Órgão de Lotação	SRCA
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior	Período de Licença	19.07.2018 a 14.01.2019
Matrícula	1643274	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Regime Jurídico	RJU		

## Licença Saúde – Pessoa da Família

Nome do Servidor	<b>Juracy Emanuel Magalhães da Franca</b>	Nome do Servidor	<b>Maria Olivia Belfort Batista</b>
Cargo/Emprego	Professor do Magisterio Superior	Cargo/Emprego	Enfermeiro
Matrícula	1669293	Matrícula	1544187
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CECOMP	Órgão de Lotação	SIASS
Período de Licença	29 a 30.11.2018	Período de Licença	05.a 13.11.2018
Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90. Decreto 7.003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90 e ON 03/2010 MPOG/SRH	Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90. Decreto 7.003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90 e ON 03/2010 MPOG/SRH
Nome do Servidor	<b>Lidiany Cavalcante de Oliveira</b>	Nome do Servidor	<b>Tarcila Vieira Gurgel</b>
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1620086	Matrícula	1670369
Regime Jurídico	RJU	Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	PPGDiDeS	Órgão de Lotação	SGP/DAP
Período de Licença	19.11 a 23.11.2018	Período de Licença	01 a 01.11.2018
Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90.	Fundamento Legal	Art. 83 e 203, §5º da Lei 8.112/90. Decreto 7.003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90 e ON 03/2010 MPOG/SRH

## Portarias do Reitor

### PORTARIA Nº 628 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 153/2018 e considerando o constante do Processo nº 23402.006872/2018-91, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país, com ônus para a UFBA, da servidora ANA CLEIDE DA SILVA

DIAS, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE 1714876, lotada no Colegiado de Medicina, Campus Petrolina-PE, no período de 04 a 10 de novembro de 2018, incluído o trânsito, para participar do *XVI Colóquio Iberoamericano de Investigación em Enfermería Cuba* - 2018, na cidade de Havana, Cuba, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto nº 1.387/95.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 629 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 210/2018/DNSP/SGP, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, JOHNNATAS MIKAEL LOPES aprovado (a) em segundo lugar no concurso público homologado através do Edital nº 22 de 05 de julho de 2018, publicado no DOU nº 129 de 06 de julho de 2018, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Saúde Coletiva, com lotação no Colegiado Acadêmico do Curso de Medicina – Campus Paulo Afonso/BA, código de vaga 930887, redistribuído pela Portaria/MEC nº 805 de 10 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 152 de 11 de agosto de 2015.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 630 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 105/2018 - PROPLADI, resolve:

I – CRIAR os Setores de Produção abaixo relacionados, com seus respectivos responsáveis:

**SETORES DE PRODUÇÃO ANIMAL UNIVASF – CCA**

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR	RESPONSÁVEL
APICULTURA E MELIPONICULTURA	EVA MONICA SARMENTO DA SILVA – SIAPE 1612391
AVICULTURA	DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA CARVALHO – SIAPE 1880721
BOVINOCULTURA DE LEITE	FABIO NUNES LISTA – SIAPE 1821091
CAPRINOCULTURA	SANDRA MARI YAMAMOTO – SIAPE 1635801
OVINOCULTURA	SANDRA MARI YAMAMOTO – SIAPE 1635801
SUJINOCULTURA	ELENICE ANDRADE MORAES – SIAPE 1716619
EQUIDOCULTURA	FERNANDA MELO PEREIRA TARAN – SIAPE 2275354
AQUICULTURA	JOSE FERNANDO BIBIANO DE MELO – SIAPE 1673757

**SETORES DE PRODUÇÃO VEGETAL UNIVASF – CCA**

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR	RESPONSÁVEL
FRUTICULTURA	ITALO HERBERT LUCENA CAVALCANTE – SIAPE 1553555
GRANDES CULTURAS	JERONIMO CONSTANTINO BOREL – SIAPE 2972057
MELHORAMENTO VEGETAL	FRANCINE HIROMI ISHIKAWA – SIAPE 1807141
AGROECOLOGIA	IZAIAS DA SILVA LIMA NETO – SIAPE 2052771
OLERICULTURA	IZAIAS DA SILVA LIMA NETO – SIAPE 2052771

FLORICULTURA	MARKILLA ZUNETE BECKMANN CAVALCANTE – SIAPE 1571795
FITOSSANIDADE	ALEXANDRE SANDRI CAPUCHO – SIAPE 1999610

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 631 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Memorando nº 09/2018 – CPCD e o Requerimento nº 1523/2018 - RU-JUA, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 583 de 09 de outubro de 2018, que autoriza o afastamento do servidor AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2248423, Assistente em Administração, para concluir o Mestrado Profissional em Administração Pública na Universidade Federal do Vale do São Francisco, para constar:

Onde se lê: “pelo período de 15/10/2018 a 15/12/2018”

Leia-se: “pelo período de 05/11/2018 a 05/01/2019”

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 632 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 09/2018 – CPCD, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 596 de 18 de outubro de 2018, que trata da recondução da Comissão de Sindicância Disciplinar destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.001114/2018-87 e fatos conexos, para constar:

I – EXCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado como membro da referida Comissão:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	MEMBRO

II – INCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como membro da referida Comissão:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	MEMBRO



III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 633 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 60/2018 - SEAD-DGEAD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Gestora do Processo Vestibular EAD 2018.2, curso Licenciatura Interdisciplinar em Ciência da Computação, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1105277	LUZIA COELHO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1665917	MIRIAN LUCIA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão a contar de 17 de outubro de 2018 até a presente data.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 634 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 61/2018 - SEAD-DGEAD, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como coordenadores do curso de Especialização em Gestão e Tecnologias Educacionais para Prática Docente em Saúde, na modalidade Educação a Distância, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	COORDENAÇÃO
1804683	DAVID FERNANDO DE MORAIS NERI	COORDENAÇÃO DE CURSO
1304401	FRANCISCO RICARDO DUARTE	COORDENAÇÃO DE TUTORIA

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 635 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº

155/2018 e considerando o constante do Processo nº 23402.011692/2018-21, resolve:

CONCEDER a reversão de Jornada de Trabalho para 08 (oito) horas diárias/ 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data, à servidora RENEYELLE AZEVEDO MEIRA DE SÁ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2137190, com fulcro na Medida Provisória nº 2.174-28/2011, Art. 5º, § 3º.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 636 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Memorando nº 542/2018 - PROPLADI, resolve:

ALTERAR, em parte a Portaria nº 525 de 11 de setembro de 2015, que trata da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativo da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, para constar:

I – EXCLUIR, considerando o fim do mandato estabelecido na Portaria nº 525 de 11 de setembro de 2015, os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros da referida comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA	1037300
CLOVIS FERNANDES DA SILVA FILHO	1654380
TAASIEL RILDO DA SILVA GOMES	1740770

II - DECLARAR vago os referidos cargos a partir desta data, aguardando o resultado das eleições da categoria.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 637 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 139/2018/SIASS-UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR os médicos peritos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a JUNTA MÉDICA OFICIAL EM SAÚDE da UNIVASF:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
<b>Membros Titulares</b>		
Luiz Eugênio de Almeida Pinto	1922704	IF SERTÃO
Martha Maria de Souza Guimarães Cavalcanti	1624411	UNIVASF
Osman Sarmiento Magalhães Filho	1556007	UNIVASF

Antônio Plauto de Oliveira Lima	0476730	FUNASA
Membros Suplentes		
Mauriciana Pereira Ferreira	2035439	IF SERTÃO
Eduardo Matias Ferraz	1853797	IF SERTÃO

2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 127/2018-CGPCD, resolve:

II – REVOGAR as portarias a seguir:

- a) Portaria nº 538 de 25 de julho de 2016;
- b) Portaria nº 226 de 25 de abril de 2017;
- c) Portaria nº 368 de 09 de junho de 2017;
- d) Portaria nº 468 de 19 de julho de 2017; e
- e) Portaria nº 522 de 21 de agosto de 2017.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº 638 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio para o processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de que trata o Edital nº 24/2018:

Matrícula	Nome	Cargo
1795400	CASSANDRA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1648596	THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
1673392	JALDO PEREIRA LOPES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM ELETRÔNICA)
2493079	PAULO OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRADOR
2136188	ERIC NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
1653562	MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA (ÊNFASE EM INFORMÁTICA)

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº 639 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Memorando nº 0037/2018/PPGDDeS, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
3000035	LEONARDO MILANEZ DE LIMA LEANDRO	01186542854

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de 02 (dois) anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº 640 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 6/2018 - DPE-CPAEPE, resolve:

Acadêmico do curso de Engenharia Mecânica – Campus Juazeiro/BA, código de vaga 300168, decorrente do falecimento de Severino Cirino de Lima Neto.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº 641 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, FELIPE FONSECA DOS SANTOS, aprovado em segundo lugar no concurso público homologado através do Edital nº 02 de 05 de janeiro de 2017, publicado no DOU nº 05 de 06 de janeiro de 2017, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, , do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais, com Dedicacão Exclusiva na área de conhecimento Matemática, com lotação no Colegiado

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº 23402.00492/2018-43, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à servidora KEILA MOREIRA BATISTA, matrícula SIAPE



nº 1316137, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade com fulcro no art. 129 da Lei nº 8.112/90, motivadamente por não observar as normas legais e regulamentares conforme o inciso III, do art. 116 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Intime-se a servidora acima mencionada sobre o teor desta Portaria, em conformidade com o contido no § 3º do art. 26 da Lei nº 9.784/99.

Art. 3º Registre-se esta penalidade de advertência na ficha funcional da servidora junto à Superintendência de Gestão de Pessoas/Departamento de Administração de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº 642 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 39/2018 e considerando o constante do Processo nº 23402.011793/2018-01, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JOAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1150283, lotado no Colegiado de Medicina Veterinária, no período de 14 a 18 de novembro de 2018, incluído o trânsito, para participar do XX Congresso Chileno de Medicina Veterinária e XVI Reunião Ordinária da PANVET, na cidade de Chillán, Chile, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto nº 1.387/95.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº 643 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Ofício Nº 174/2018 - GR-INFRA, resolve:

I – Autorizar a servidora abaixo discriminada a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1678067	GLAUREA PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES	02250252211

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de 02 (dois) anos.

III – A servidora fica obrigada a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº 644 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista a solicitação de Renovação de Portaria nº 2/2018 - CGEO, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1219240	DANIEL VIEIRA DE SOUSA	05136829966

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade até 22.04.2020.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 645 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 071/2018-DP/PRPPG, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO
1423596	ALEXANDRE RAMALHO SILVA	Matemática, Probabilidade e Estatística
1670171	EDILSON BESERRA DE ALENCAR FILHO	Química
1376235	VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS	Biotecnologia
1999199	PEDRO ROBINSON FERNANDES DE MEDEIROS	Engenharia Agrícola
1885831	ROSALVO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	Engenharia da Computação
1610040	NILDO FERREIRA CASSUNDE JUNIOR	Engenharia da Produção
1374461	ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS	Engenharia Mecânica
2584027	BRAZ JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	Saúde Coletiva
1108603	KEDMA DE MAGALHAES LIMA	Enfermagem
2032220	DIEGO LUZ MOURA	Educação Física
2144792	GISELE VENERONI GOUVEIA	Biologia Geral/Genética
2265172	JHONATHAN DE OLIVEIRA SILVA	Botânica/Ecologia/Zoologia
2316907	MARIA OTAVIA SILVA CREPALDI	Ciências Ambientais
1464248	ADRIANA MAYUMI YANO DE MELO	Agronomia
2972057	JERONIMO CONSTANTINO BOREL	Agronomia
1689045	FRANCESCA SILVA DIAS NOBRE	Medicina Veterinária
1482589	DANIEL RIBEIRO MENEZES	Medicina Veterinária
1534676	MATEUS MATIUZZI DA COSTA	Zootecnia
1570142	MARIA CLOTILDE MEIRELLES RIBEIRO	Administração/Economia
1209379	PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA	Geografia/História
1467734	PAULO ROBERTO RAMOS	Sociologia/Antropologia
1716586	MARCELO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	Sociologia/Antropologia
2310170	IVANI BRYL	Psicologia
1457386	LEONARDO RODRIGUES SAMPAIO	Psicologia
1639252	ELSON DE ASSIS RABELO	Letras e Artes

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 155 de 02 de abril de 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 646 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 130/2018-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Temporária de Avaliação dos Processos de Promoção Funcional para a Classe de Professor Associado da UNIVASF.

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
ADRIANA GRADELA	UNIVASF	PRESIDENTE
ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS	UNIVASF	Membro Titular
EVA MONICA SARMENTO DA SILVA	UNIVASF	Membro Titular
LUCIANO AUGUSTO DE ARAUJO RIBEIRO	UNIVASF	Representante da CPPD
ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 647 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 62/2018 – SEAD/UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR nos termos das Recomendações CGU 178550 e 178660 grupo de trabalho responsável pela atualização do Regimento Interno da Secretaria de Educação a Distância (SEaD), de forma que fiquem claras as atribuições que são desenvolvidas pela Universidade (unidade Organizacional), separando-as das que são financiadas pelos órgãos de fomento, a exemplo das atividades que são desenvolvidas por bolsistas da EAD

NOME	CARGO
ADRIANA MORENO COSTA E SILVA	Professor
FRANCISCO RICARDO DUARTE	Professor
DAVID FERNANDO DE MORAIS NERI	Professor
LUZIA COELHO RODRIGUES	Assistente em Administração
MARIO CLEONE DE SOUZA JUNIOR	Administrador
MIRIAN LUCIA PEREIRA	Assistente em Administração

II – Estabelecer o prazo de 90 dias para a apresentação do relatório final das atividades.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 648 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016,

considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Memorando nº 085/2018 - CPGCA, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1673757	JOSE FERNANDO BIBIANO DE MELO	03401614266

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de 02 (dois) anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº 649 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 128/2018-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I - INCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como membro da referida Comissão.

#### QUADRO II - SUPLENTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
MARIA AUGUSTA VASCONCELOS PALACIO	3067622	Suplente do Colegiado de Medicina – Campus Paulo Afonso	09.11.2018

II - EXCLUIR o nome da servidora ANEKECIA LAURO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2282170, como membro da referida Comissão.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 139/2018-PRPPG, resolve:

Nº 650 - DISPENSAR a servidora CATIA VALERIA DOS SANTOS PASSOS BRITO, CPF 621.327.095-72, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1670388, da função de Coordenadora de Apoio aos Editais de Pesquisa e Iniciação Científica – PRPPGI-CAEPIC, código FG-01.

Nº 651 - DESIGNAR o servidor RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES, CPF 066.338.714-06,

Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3000029, para exercer a função de Coordenador de Apoio aos Editais de Pesquisa e Iniciação Científica – PRPPGI-CAEPIC, código FG-01.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº 652 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 160/2018 e considerando o constante do Processo nº 23402.011471/2018-53, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE 2378665, lotado na Coordenação de Projetos da Assessoria de Infraestrutura, no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2018, incluído o trânsito, para participar do *X Congresso ALASRU*, na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto nº 1.387/95.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº 653 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 049/2018/CPGPSI, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Reconhecimento de Diploma da Sra. Muriel Correa Neves Rodrigues, conforme previsto na no art. 11, parágrafo 2º da Resolução nº 06/2017 – CONUNI.

MAT. SIAPE	NOME	CARGO
1673600	DANIEL HENRIQUE PEREIRA ESPINDULA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2274200	CARLA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1740292	MARINA PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão a contar de 02 de outubro de 2018 até a presente data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 654 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 005/2018 – SIND5069/2018, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19.11.2018, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 555 de 19 de setembro de 2018, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.005069/2018-30.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 655 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de

2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 101/2018-GR, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO JOSE DE MATOS BARBOSA, CPF 648.490.584-34, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1281113, para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio à Comissão Permanente de Espaços Físicos – SA-COEF/GR, código FG-04.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 656 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 161/2018 e considerando o constante do Processo nº 23402.013196/2018-11, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PALOMA SUELEN FERNANDES DE FRANÇA, Assistente Social, matrícula SIAPE 2136194, lotada na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, no período de 23 de novembro a 01 de dezembro de 2018, incluído o trânsito, para participar do evento *Ruralidades en América Latina: convergencias, disputas y alternativas en el siglo XXI*, na cidade de Montevideu, Uruguai, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto nº 1.387/95.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 657 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Documento Nº 4/2018, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1281845	HUGO LEONARDO COELHO RIBEIRO	02877260986

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de 02 (dois) anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 658 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de

2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 014/2018 – Comissão de Sindicância Disciplinar, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 07.11.2018, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 596 de 18 de outubro de 2018, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.001114/2018-87.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

### PORTARIA Nº 659 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 126/2018-CGPCD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de que trata o Edital nº 24/2018, conforme segue:

MAT. SIAPE	Nome	Cargo
1474053	MAURO ALEXANDRE FARIAS FONTES	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
2051555	ALFREDO JOSE MUNIZ DE ANDRADE	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1376396	JOSE JAIME FREITAS MACEDO	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

### PORTARIA Nº 660 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Memorando nº 473/2018 - CNATBONFIM, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1670373	JOSE EDUARDO FERRAZ CLEMENTE	01977584464

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de 02 (dois) anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

### PORTARIA Nº 661 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 1.206/2018 – SECAD/GR, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para realização de Concorrência Pública de Serviços Técnicos Especializados para o PISF (CEL-PISF).

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição na CPL	Responsabilidades
1896281	HUMBERTO CARLOS GUIMARAES PEREIRA NETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MEMBRO PRESIDENTE	TITULAR
1544060	NELSON FELIPE FALCAO MONTE	TÉCNICO EM QUÍMICA	MEMBRO	TITULAR
2137206	VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MEMBRO	TITULAR
1537724	PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MEMBRO	SUPLENTE
1673189	DEUZILENE BRAGA SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MEMBRO	SUPLENTE

II – Designar equipe de apoio:

Matrícula	Nome	Cargo
1544941	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1541468	PATRICIA AVELLO NICOLA PEREIRA	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1999846	DANIEL SALGADO PIFANO	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor



**PORTARIA Nº 662 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 045/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.011282/2018-81, resolve:

I – Autorizar, no período de 18.03.2019 a 17.03.2020, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora CAMILA GALAN DE PAULA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2316797, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social junto à Universidade de São Paulo, sediada na cidade de São Paulo/SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 663 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 046/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.011139/2018-99, resolve:

I – Autorizar, no período de 01.07.2019 a 30.06.2020, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor PEDRO PEREIRA TENORIO, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2226822, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado junto à Universidade Federal de São Paulo, sediada na cidade de São Paulo/SP, em parceria com a *Univesité de Paris 7 – Denis Diderot*, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772 de 2012 c/c art. 95 da Lei nº 8.112/90.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 664 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 048/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.010924/2018-24, resolve:

I – Autorizar, no período de 15.01.2019 a 14.01.2020, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor MARCO AURELIO CLEMENTE GONCALVES, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1670359, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Epistemologia e História da Ciência junto à *Universidad Nacional de Tres de Febrero - UNTreF*, sediada na cidade de Buenos Aires, na Argentina, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772 de 2012 c/c art. 95 da Lei nº 8.112/90.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 665 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer nº 047/2018-CPPD e o constante do Processo nº 23402.010775/2018-01, resolve:

I - Prorrogar, até o dia 25.02.2020 o afastamento autorizado através da Portaria nº 794 de 28 de novembro de 2017, da servidora PAULA LAYANE PEREIRA DE SOUSA, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1177244, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Ciências Sociais junto à Universidade Estadual de Campinas, sediada na cidade de Campinas/SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor



**PORTARIA Nº 666 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista o Memorando nº 013/DP/PROPLADI, resolve:

DESIGNAR a servidora MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA, CPF 083.612.664-53, Administradora, matrícula SIAPE nº 3677104, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio ao Planejamento de Compras da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI-DP-SAPC, código FG-04.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 667 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Memorando nº 353/2018 - MEST-EA, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
3000056	DIAN LOURENCONI	03764138372

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de 02 (dois) anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 668 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 130/2018-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Temporária de Avaliação dos Processos de Promoção Funcional para a Classe de Professor Associado da UNIVASF.

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
RODRIGO PEREIRA RAMOS	UNIVASF	PRESIDENTE
SANDRA MARI YAMAMOTO	UNIVASF	Membro Titular
EVA MONICA SARMENTO DA SILVA	UNIVASF	Membro Titular
ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS	UNIVASF	Representante da CPPD
ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 669 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29

de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 238/2018-CGAB/GR, resolve:

DESIGNAR os servidores ANDREA LEAL BARROS DE MELO, matrícula SIAPE nº 2151004, e IDEOMILDO DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1939292, como Gestora Titular e Gestor Suplente, respectivamente, do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, a partir de 03 de dezembro de 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 670 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e considerando o resultado do processo eleitoral decorrente do Edital nº 001/2018 - CIS/2018, resolve:

Art. 1º – Instituir a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativo da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, nos termos da Portaria/MEC nº 2.519 de 15 de julho de 2005, alterada pela Portaria nº 2.562 de 21 de julho de 2005.

Art. 2º – Designar, para mandato de 3 (três) anos, os membros abaixo relacionados para a

composição da comissão de que trata o artigo 1º desta portaria:

Portaria/MEC nº 2.519 de 15 de julho de 2005, publicada no DOU de 18 de julho de 2005.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
CLOVIS FERNANDES DA SILVA FILHO	1654380
FREDSON GOMES DE MENEZES	1654479
JARBAS FREITAS AMARANTE	1655651

Art. 3º – A Comissão Interna de Supervisão terá como atribuições as previstas no artigo 5º da

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 21 de novembro de 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

### PORTARIA Nº 671 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 432/2018-PROAE, resolve:

I – INSTITUIR a Câmara de Assistência Estudantil - CAE da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme segue:

CPF	NOME	FUNÇÃO	CURSO/COLEGIADO
REPRESENTANTES DISCENTES - DCE			
031.690.545-38	PEDRO LUCAS ALVES DE SOUZA ANDRADE	TITULAR 1	ENGENHARIA ELÉTRICA
401.392.648-25	BRUNA CRISTINA BARBOSA	TITULAR 2	MEDICINA VETERINÁRIA
REPRESENTANTES DISCENTES – CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
093.301.404-08	ISABELA ARAÚJO DE LIMA	TITULAR	ENGENHARIA AGRONÔMICA
063.843.874-84	LUCAS PEREIRA RODRIGUES DE BARROS	SUPLENTE	ZOOTECNIA
REPRESENTANTES DISCENTES – CAMPUS JUAZEIRO			
111.329.614-32	LUANA BRANDT FERNANDES SANTOS	TITULAR	***
043.021.011-64	BIANCA SIQUEIRA DE ARAUJO	SUPLENTE	***
REPRESENTANTES DISCENTES – CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO			
066.293.283-88	MÁRCIA DE SANTANA CASTRO	TITULAR	ARQUEOLOGIA E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL
058.522.573-70	FELIPE JOSÉ DA SILVA NETO	SUPLENTE	ANTROPOLOGIA
REPRESENTANTE TAE			
059.074.129-25	FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	TITULAR	***
REPRESENTANTE DOCENTE			
2409665	HENRIQUE JUNIO FELIPE	TITULAR	COLEGIADO DE ANTROPOLOGIA
REPRESENTANTE PROAE			
008.803.724-00	CLEBIO PEREIRA FERREIRA	TITULAR	***
039.415.794-01	GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA	SUPLENTE	***

II – A referida composição da Câmara de Assistência Estudantil - CAE terá validade de 12 (doze) meses podendo ser renovada por igual período.

III - Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 02 de outubro de 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

### PORTARIA Nº 672 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 072/2018-NIT, resolve:

I – ALTERAR, em parte, a Portaria nº 258 de 10 de maio de 2018, que trata da composição da Comissão Avaliadora de Pedidos de Patente, para incluir o nome da servidora abaixo relacionada como membro da referida Comissão:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	GRADE ÁREA
1669699	MICHELY CORREIA DINIZ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA VIDA

II – O membro da Comissão terá mandato de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 673 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 166/2018 e considerando o constante do Processo nº 23402.001973/2018-76, resolve:

CONCEDER horário especial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva, sem redução de remuneração e sem compensação de horário, ao servidor JEFFERSON GUEDES DE CARVALHO SOBRINHO, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE 2685282, nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº 673 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59 de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 166/2018 e considerando o constante do Processo nº 23402.001973/2018-76, resolve:

CONCEDER horário especial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva, sem redução de remuneração e sem compensação de horário, ao servidor JEFFERSON GUEDES DE CARVALHO SOBRINHO, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE 2685282, nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

## Portarias da Superintendência de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 824 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 151/2018 e constante do Processo nº 23402.010498/2018-29, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 05.11.2018 a 05.02.2019, à servidora DANIELLE GOMES DE ANDRADE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1677142, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**RETIFICAÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

Na Portaria/SGP nº 820 de 30 de outubro de 2018, que concede Aceleração da Promoção a servidores docentes, onde se lê:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	POSICIONAMENTO ANTERIOR	TITULAÇÃO	CLASSE A SER POSICIONADO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
EMANUELLA LOPES FRANCO	1756275	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	<b>01.08.2018</b>	23402.002913/2018-71
JOSE RONALDO ALVES	2250604	Assistente A, 2	Mestrado	Assistente, 1	<b>12.09.2018</b>	23402.006849/2018-05
VIRGINIA FARIAS PEREIRA DE ARAUJO	2253745	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	<b>03.09.2018</b>	23402.005847/2018-91

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	POSICIONAMENTO ANTERIOR	TITULAÇÃO	CLASSE A SER POSICIONADO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
EMANUELLA LOPES FRANCO	1756275	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	<b>06.08.2018</b>	23402.002913/2018-71
JOSE RONALDO ALVES	2250604	Assistente A, 2	Mestrado	Assistente, 1	<b>15.09.2018</b>	23402.006849/2018-05
VIRGINIA FARIAS PEREIRA DE ARAUJO	2253745	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	<b>02.10.2018</b>	23402.005847/2018-91

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**RETIFICAÇÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

No item I da Portaria/SGP nº 817 de 29 de outubro de 2018, que concede Aceleração da Promoção a servidores docentes, onde se lê:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	POSICIONAMENTO ANTERIOR	TITULAÇÃO	CLASSE A SER POSICIONADO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
CLAUDINE GONCALVES DE OLIVEIRA	2244372	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	27.07.2018	23402.002582/2018-79

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	POSICIONAMENTO ANTERIOR	TITULAÇÃO	CLASSE A SER POSICIONADO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
CLAUDINE GONCALVES DE OLIVEIRA	2244372	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	11.08.2018	23402.002582/2018-79

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

### RETIFICAÇÕES DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

I – Na Portaria/SGP nº 813 de 29 de outubro de 2018 que designa a servidora KATHLEEN VERLAINE FREIRE, matrícula SIAPE nº 1664552, para responder cumulativamente pela Chefia da Seção de Emissão de Passagens e Diárias, onde se lê: "II – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício da função no período de 15 a 28.10.2018."; Leia-se: "II – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício da função no período de 16 a 28.10.2018.".

II - Na Portaria/SGP nº 815 de 29 de outubro de 2018 que convalida os atos praticados pela servidora MARTHA LORENA DE BRITO ASSUNCAO, matrícula SIAPE 1852009, no exercício da Assessoria Administrativa da SECAD, onde se lê: "no período de 31.09 a 28.10.2018."; Leia-se: "no período de 30.09 a 28.10.2018.".

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

### PORTARIA/SGP Nº 825 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 385/2018-PROEX, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor CLEVERSON THAYRONE DA SILVA ALMEIDA, Assistente de Apoio as Atividades de Estágios, matrícula SIAPE nº 2137153, para responder cumulativamente pela Diretoria de Extensão e da Assessoria da Pró-Reitoria de Extensão, no período de 01 a 04.11.2018, em virtude de férias e afastamento do titular do referido cargo, código CD-03.

II – CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no período de 15 a 31.10.2018.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

### PORTARIA/SGP Nº 826 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 76/2018-STI, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora LIVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS, Técnica em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2151253, para responder pela Chefia da Seção de Serviços e Aplicações Institucionais, no período de 05 a 14.11.2018, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-03.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

### PORTARIA/SGP Nº 827 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentu al a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1656054	WAGNER PEREIRA FELIX	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	20%	Máximo	Colegiado de Zootecnia, Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Química (CCA)	Laudo Ambiental nº 26230- 000.020/201 8 de 10/09/2018	10/09/201 8	23402.001576 /2009-11

III – REVOGAR as disposições em contrário.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

### PORTARIA/SGP Nº 828 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentu al a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2000127	MARCELLE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Ciências Biológicas, Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Fisiologia Vegetal (CCA)	Laudo Ambiental nº 26230- 000.016/201 8 de 18/12/2017	27/08/201 8	23402.000629 /2018-60

III – REVOGAR as disposições em contrário.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

### PORTARIA/SGP Nº 829 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
EDSON LEITE ARAUJO	1341943	Adjunto, 3	Adjunto, 4	29.10.2018	23402.008094/2018-75
JOAO CARLOS SEDRAZ SILVA	1453190	Adjunto, 1	Adjunto, 2	29.10.2018	23402.005729/2018-82

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 830 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 23/2018 - DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPÉ	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1623178	ALEX FERRAZ ANGELINO VILELA	17/04/2008	E	5	6	17/10/2018
1544026	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA SANTANA	01/08/2006	D	8	9	01/11/2018
1732578	ANA GABRIELA LINS SEABRA	15/10/2009	D	6	7	15/10/2018
1732733	ANA KAROLINA LACERDA DO RÉGO DE ARAÚJO SÁ	15/10/2009	D	6	7	15/10/2018
1537746	ANALDE SOARES DOS SANTOS	30/06/2006	D	8	9	01/11/2018
1544085	AUGUSTO CESAR RIBEIRO DA SILVA	01/08/2006	E	8	9	01/11/2018
1733225	CLAUDIANE FONSECA DE MENEZES ALENCAR	21/10/2009	D	6	7	21/10/2018
1538166	DANIELA CARIAS DE MELO	30/06/2006	D	8	9	01/11/2018
1554918	DEWILSON LUIZ DE OLIVEIRA	06/11/2006	D	8	9	06/11/2018
1537933	DIOGENES FLORINDO RAMOS	30/06/2006	D	8	9	01/11/2018
2538372	DORIVAL JOSE FERNANDES E ARAUJO	30/06/2006	D	8	9	01/11/2018
1619743	EDILUCIA BARROS DA SILVA	01/04/2008	D	7	8	01/10/2018
1539005	EDMILSON CATTARINO DE OLIVEIRA	06/07/2006	D	8	9	01/11/2018
1555539	FABIO DA SILVA SEIXAS	08/11/2006	E	8	9	08/11/2018
1539371	GUSTAVO JOSE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	30/06/2006	D	8	9	01/11/2018
2134800	HENRIQUE DÓRIA DE VASCONCELLOS	25/04/2011	E	5	6	25/10/2018
1538401	HIDEO DE JESUS NAGAHAMA	30/06/2006	E	8	9	01/11/2018
1537874	HINALTON HENRIQUE RAMOS DE ARAUJO	30/06/2006	D	8	9	01/11/2018
1735238	HUMBERTO MARÇAL BEZERRA	06/11/2009	D	6	7	06/11/2018
1732688	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	15/10/2009	D	6	7	15/10/2018
2247934	JONATAS DA SILVA PEREIRA	19/08/2015	D	2	3	19/08/2018
1539536	JOSIAS SANTANA DOS SANTOS	30/06/2006	E	8	9	01/11/2018
1620867	JOSE EDILSON DOS SANTOS JUNIOR	01/04/2008	E	7	8	01/10/2018
1632151	JOSE HERMES CARVALHO PAES	19/05/2008	D	6	7	03/11/2018
1729113	KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS	01/10/2009	E	6	7	01/10/2018
1623448	KLEITON DE ANDRADE LINS	22/04/2008	E	7	8	22/10/2018
1554316	LEONARDO FERREIRA NEVES	20/10/2006	D	8	9	01/11/2018
2538823	LEONARDO PEREIRA DUARTE	30/06/2006	E	8	9	01/11/2018
1538224	LEONE COELHO BAGAGI	30/06/2006	E	8	9	01/11/2018
1710260	LUCÍDIO LOPES DE ALENCAR	09/07/2009	E	6	7	09/07/2018
1620194	MARCIA DA SILVA AMORIM	01/04/2008	D	7	8	01/10/2018
1618688	MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO DE QUEIROZ	01/04/2008	E	7	8	01/10/2018
1621927	MARCOS DA MOTA SANTOS	14/04/2008	D	7	8	14/10/2018
1514591	MARCOS JOSE TAVEIRA MARTINS	01/11/2006	D	8	9	01/11/2018
1542158	MARCOS PAULO BARROS DOS SANTOS	17/07/2006	D	8	9	01/11/2018
1624411	MARTHA MARIA DE SOUZA GUIMARAES CAVALCANTI	30/04/2008	E	7	8	30/10/2018
1544060	NELSON FELIPE FALCAO MONTE	01/08/2006	D	8	9	01/11/2018
1038330	OZEVALDO DO ROSARIO SANTOS	07/02/1994	B	14	15	07/08/2018
1537724	PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	30/06/2006	D	8	9	01/11/2018
1620492	PATRICIA DE FATIMA COSTA BESERRA	01/04/2008	D	7	8	01/10/2018
1538097	PAULO JUNHO DA COSTA RESENDE	30/06/2006	D	8	9	01/11/2018
2721321	POLYANE DE SÁ SANTOS	06/11/2009	D	4	5	06/11/2018
2256731	ROBERTO PAIM DIAS	13/10/2015	D	2	3	13/10/2018
1538044	ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA	30/06/2006	E	8	9	01/11/2018
1537954	SIDNEY MAGNO NUNES BARBOSA	30/06/2006	D	8	9	01/11/2018
1620465	TAQUIMARA DA SILVA SOUZA	01/04/2008	D	7	8	01/10/2018
1618608	VENICIO FERREIRA DOS SANTOS	01/04/2008	D	7	8	01/10/2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 831 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 409/2018 – PROAE, resolve:

I – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora PALOMA SUELEN FERNANDES DE FRANCA, Assistente Social, matrícula SIAPÉ nº 2136194, no exercício da Diretoria de Assuntos Estudantis, no período de 21.09 a 21.10.2018, em virtude de licença para capacitação da titular do referido cargo, código CD-04.



II - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora LUCILIA MENDES ROCHA, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2136142, para responder pela Diretoria de Assuntos Estudantis, no período de 06 a 22.11.2018, e convalidar seus atos praticados no exercício da referida Diretoria no período de 22.10 a 05.11.2018, em virtude de licença para capacitação da titular do referido cargo, código CD-04.

III - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1656283, para responder pela Diretoria de Assuntos Estudantis, nos períodos de 23.11 a 21.12.2018 e 22 a 30.12.2018, em virtude de licença para capacitação e de férias da titular do referido cargo, código CD-04.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 832 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 0130/2018/SIASS-UNIVASF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1620826	FATIMA KETUSSIA DOS SANTOS	2018	06 a 14.11.2018	13 a 21.12.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### RETIFICAÇÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Na Portaria/SGP nº 502 de 06 de julho de 2018, que concede Aceleração da Promoção à servidora docente, onde se lê:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº. do Processo
CAMILA DE SOUZA ARAUJO	1153473	Assistente A, 1	Mestrado	Assistente, 1	11.05.2018	23402.000898/2018-26

Leia-se:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº. do Processo
CAMILA DE SOUZA ARAUJO	1153473	Assistente A, 1	Mestrado	Assistente, 1	08.06.2018	23402.000898/2018-26

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 833 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1648596	THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO	2018	07 a 13.11.2018	07 a 13.01.2019

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 834 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU

nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO, Diretor de Normas e Seleção de Pessoas, matrícula SIAPE nº 1648596, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão de Pessoas, no período de 07 a 09.11.2018, em virtude de afastamento da titular e da substituta do referido cargo, código CD-02.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 835 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.007455/2018-66, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1260377	IOLANDA DE SOUZA CANDIDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	2	D	3	19.10.208

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 836 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 0133/2018/CMED/PAV, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2260138	DIOGO VILAR DA FONSECA	2018	05 a 15.11.2018	19 a 29.12.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 837 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1294571	GICIA DE ARAUJO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	01.11.2018
1215323	HUGO DAMIAO BARBOSA TORRES	ENGENHEIRO-AREA	E	2	E	3	10.10.2018
6297531	ELIAMARA SILVA HOFFMANN	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	02.10.2018
1740353	ALLAN RICHARDS DE MELO NUNES MORAIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	06.11.2018

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 838 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 063/2018-SRCA-GAB, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora ANTONIA IVONETE GOMES DE SOUZA, Coordenadora de Administração da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, matrícula SIAPE nº 1618789, para responder cumulativamente pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, no período de 24 a 28.12.2018, em virtude de férias da titular e impedimento da substituta do referido cargo, código CD-03.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 839 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1510590	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Engenharia Agrônoma, Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Zoologia e Entomologia Agrícola/ Laboratório de Apicultura e Meliponicultura	Laudo Ambiental nº 26230-000.105/2018 de 22/10/2018	22/10/2018	23402.001933/2013-10

III – Revogar as disposições em contrário.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 840 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1654479	FREDSON GOMES DE MENEZES	QUIMICO	10%	Médio	GR/STL, Campus Petrolina, desempenhando atividades no Laboratório de Tratamento de Resíduos Químicos	Laudo Ambiental nº 26230-000.088/2018 de 11/10/2018	11/10/2018	23402.001385/2008-61

III – Revogar as disposições em contrário.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 841 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2331926	BRUNO COUTINHO MOREIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Engenharia Agrônômica, Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Microbiologia Geral e Laboratório de Microscopia e Lupas	Laudo Ambiental nº 26230-000.083/2018 de 19/10/2018	19/10/2018	23402.0013977/2017-86

III – Revogar as disposições em contrário.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 842 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2039477	BENOIT JEAN BERNARD JAHYNY	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Ciências Biológicas, Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Microscopia e Lupas	Laudo Ambiental nº 26230-000.082/2018 de 01/10/2018	01/10/2018	23402.000483/2014-29

III – Revogar as disposições em contrário.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 843 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.002745/2013-17, resolve:

CESSAR, a contar de 06.11.2018, o pagamento do adicional de insalubridade da servidora abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 68 a 72, da Lei nº 8112/90, conforme descrição:

Servidor		Cargo	Percentual a ser cessado	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição		
1807141	FRANCINE HIROMI ISHIKAWA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	23402.002745/2013-17

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 844 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.001004/2012-20, resolve:

CESSAR, a contar de 07.11.2018, o pagamento do adicional de insalubridade da servidora abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 68 a 72, da Lei nº 8112/90, conforme descrição:

Servidor		Cargo	Percentual a ser cessado	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição		
1959030	ANETE FERRAZ GUZZI	TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS	05%	23402.001004/2012-20

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 845 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.000447/2006-55, resolve:

CESSAR, a contar de 31.07.2018, o pagamento do adicional de insalubridade do servidor abaixo relacionado, nos termos dos Artigos 68 a 72, da Lei nº 8112/90, conforme descrição:

Servidor		Cargo	Percentual a ser cessado	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição		
1544060	NELSON FELIPE FALCAO MONTE	TECNICO EM QUIMICA	10%	23402.000447/2006-55

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 846 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 528/2018 - CENMEC, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1442447	ERLON RABELO CORDEIRO	2018	12 a 19.11.2018	24 a 31.12.2018

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 847 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 112/2018 - DEMAN- PU, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1827354, para responder pela Coordenação de Manutenção da Prefeitura Universitária, no período de 12 a 26.11.2018, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 848 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 192/2018 - GR-ARI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2474043	GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS	2018	07 a 08.11.2018	17 a 18.12.2018

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 849 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 0146/2018/CMED/PAV, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1676370	JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO FILHO	2018	08 a 19.11.2018	14 a 25.11.2018

THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 850 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 9/2018-CA-CADM, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2150972	EWERTON SAMIR CAVALCANTE CALACA E SILVA	2018	06 a 14.11.2018	03 a 11.12.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 851 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 77/2018-STI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1773863	THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA	2018	07 a 14.11.2018	19 a 26.11.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício



**PORTARIA/SGP Nº 852 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 23/2018 - CSOCIAIS, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1822588	DENES DANTAS VIEIRA	2018	24.11 a 14.12.2018	22.12.2018 a 11.01.2019

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 853 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 140/2018 - PRPPGI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora CATIA VALERIA DOS SANTOS PASSOS BRITO, Coordenadora de Apoio aos Editais de Pesquisa e Iniciação Científica, matrícula SIAPE nº 1670388, para responder cumulativamente pela Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, no período de 13 a 26.11.2018, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício do cargo no dia 12.11.2018.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 854 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.008434/2018-68 e o Parecer de Força Executória, nos termos do Memorando nº 00729/2018/MPPESS1G/PRF5R/PGF/AGU, resolve:

CONCEDER, por força de decisão judicial, Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, ao servidor docente abaixo relacionado, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
JADERSON DE ARAUJO BARROS BARBOSA	1979029	Assistente, 1	Doutorado	Adjunto, 1	01.11.2018	23402.008434/2018-68

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 855 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2378641	GEOVANA BARBARA FERREIRA MENDES	FARMACEUTICO-HABILITACAO	10%	Médio	Hospital Veterinário, Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Patologia Clínica/HVU	Laudo Ambiental nº 26230-000.081/2018 de 01/10/2018	01/10/2018	23402.004056/2018-43

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 856 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Documento nº 23402.012681/2018-69, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, da servidora abaixo relacionada, por motivo de licença médica, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1982286	LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA	2018	10 a 19.12.2018 20 a 29.12.2018	08 a 17.01.2019 18 a 27.01.2019

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 857 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 193/2018-GR-ARI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2139875	CARLOS AFONSO MARQUES DE SA FILHO	2018	14 a 26.11.2018	14 a 26.01.2019

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 858 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1618627	ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	2018	14 a 21.11.2018	19 a 26.11.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 859 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1210935	VESPASIANO BORGES DE PAIVA NETO	PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Engenharia Agrônoma, Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Fisiologia Vegetal (CCA) e Laboratório de Fitopatologia (CCA)	Laudo Ambiental nº 26230-000.109/2018 de 10/09/2018	10/09/2018	23402.001349/2017-98

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 860 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2930000	FERNANDA PIRES RODRIGUES DE ALMEIDA RIBEIRO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Ciências Farmacêuticas, Campus Petrolina, desempenhando atividades no Laboratório de Farmacologia Petrolina-Centro	Laudo Ambiental nº 26230-000.005/2018 de 25/05/2018	25/05/2018	23402.000317/2018-56

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 861 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 157/2018 e constante do Processo nº 23402.011667/2018-48, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 01.02.2019 a 31.03.2019, ao servidor LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1852697, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 862 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 156/2018 e constante do Processo nº 23402.011399/2018-64, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 17.01.2019 a 15.02.2019, à servidora LUCIENE SIMPLÍCIO DOS SANTOS SOARES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1082493, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 863 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.002107/2018-01 e o Parecer de Força Executória, nos termos do Memorando nº 00733/2018/SMPRESS1G/PRF5R/PGF/AGU, resolve:

CONCEDER, por força de decisão judicial, Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, à servidora docente abaixo relacionada, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
CAMILA DE SOUZA ARAUJO	1153473	Assistente, 1	Doutorado	Adjunto, 1	06.11.2018	23402.002107/2018-01

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 864 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.010575/2018-41 e o Parecer de Força Executória, nos termos do Memorando nº 00735/2018/SMPRESS1G/PRF5R/PGF/AGU, resolve:

CONCEDER, por força de decisão judicial, Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, à servidora docente abaixo relacionada, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº do Processo
KATIA SIMONI BEZERRA LIMA	1620272	Assistente, 1	Doutorado	Adjunto, 1	13.11.2018	23402.010575/2018-41

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 865 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 159/2018 e constante do Processo nº 23402.012264/2018-16, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 01.12.2018 a 01.03.2019, à servidora GÍCIA DE ARAÚJO RODRIGUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1294571, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 866 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 048/2018- CGRU/DRBA/PROAE, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1909181	MARA CARLOTA PEREIRA GOMES	2018	19 a 28.12.2018	07 a 16.01.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 867 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 104/2018-GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1474059	SERGIO MARCELINO DA MOTTA LOPES	2018	17 a 22.12.2018	19 a 24.12.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 868 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1618627	ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	2018	22 a 26.11.2018	07 a 11.01.2019

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 869 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional da servidora docente abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
EDIGENIA CAVALCANTE DA CRUZ ARAUJO	1544900	Associado, 1	Associado, 2	28.01.2019	23402.010912/2018-08

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

#### PORTARIA/SGP Nº 870 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
TELIO NOBRE LEITE	1468020	Associado, 3	Associado, 4	05.11.2018	23402.008240/2018-62

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 871 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 105/2018-GR, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora LEILA PATRICIA CAMILO ARAUJO, Secretária Geral do Gabinete da Reitoria, matrícula SIAPE nº 1111605, para responder cumulativamente pela Chefia do Gabinete da Reitoria, no período de 26.11 a 05.12.2018, em virtude de férias da titular do referido cargo, código CD-03.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 872 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 55/2018 – PU, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor ALEX FERRAZ ANGELINO VILELA, Engenheiro - Área, matrícula SIAPE nº 1623178, para responder pela Diretoria do Departamento de Obras e Orçamento da Prefeitura Universitária, no período de 26.11 a 16.12.2018 e 01.01.2019, em virtude de licença médica do titular do referido cargo, código CD-04.

II – CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no período de 06 a 25.11.2018.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 873 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 78/2018 - STI, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor AUGUSTO CESAR RIBEIRO DA SILVA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1544085, no exercício da Coordenação de Infraestrutura e Serviços de Redes, no período de 19 a 25.11.2018, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 874 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional da servidora docente abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
RITA DE CASSIA RODRIGUES GONCALVES	1510590	Associado, 2	Associado, 3	20.10.2018	23402.008984/2018-87

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício



**PORTARIA/SGP Nº 875 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do processo devidamente instruído, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, ao servidor docente abaixo relacionado, conforme descrição a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	POSICIONAMENTO ANTERIOR	TITULAÇÃO	CLASSE A SER POSICIONADO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
DIOGO VILAR DA FONSECA	2260138	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	05.11.2018	23402.008766/2018-42

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 876 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do processo devidamente instruído, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, à servidora docente abaixo relacionada, conforme descrição a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	POSICIONAMENTO ANTERIOR	TITULAÇÃO	CLASSE A SER POSICIONADO	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
TANIA RITA MORENO DE OLIVEIRA FERNANDES	476992	Assistente, 1	Doutorado	Adjunto, 1	08.10.2018	23402.001557/2017-97

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 877 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 63/2018 – SEAD-DGEAD, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1105277	LUZIA COELHO RODRIGUES	2018	21 a 29.11.2018	05 a 13.12.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 878 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1544026	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA SANTANA	2018	28.11.2018	21.12.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 879 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 165/2018 CMED – PNZ, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1153533	LETICIA SILVA MARTEIS	2018	04 a 22.12.2018	22.04 a 10.05.2019

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 880 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 1152/2018 - SECAD-UNIVASF, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1673189	DEUZILENE BRAGA SANTANA	2018	03 a 21.12.2018	22.07 a 09.08.2019

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 881 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 12/2018 - DPL/PROPLADI, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2018, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1620423	CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA	2018	03 a 12.12.2018	01 a 10.04.2019

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 882 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando o constante do Processo nº 23402.012810/2018-19, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 41, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº 251, de 31 de dezembro de 2012, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
2247934	JONATAS DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ADMINISTRATIVO	25%	12.11.2018

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 883 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 164/2018 e constante do Processo nº 23402.014030/2018-11, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 29.11.2018 a 28.02.2019, ao servidor MICHEL DE MENEZES ANDRADE, Secretário Executivo, matrícula SIAPE 2456220, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 884 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 536/2018 - GR, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
3358243	JULIANA GOMES CAMPELO DE MATOS BRAZ	2018	11 a 20.01.2019	04 a 13.04.2019

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 885 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Memorando nº 81/2018 - STI, resolve:

CONVALIDAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, os atos praticados pelo servidor MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA, Coordenador de Suporte, matrícula SIAPE nº 1653562, no exercício da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 19 a 27.11.2018, em virtude de férias do titular, código CD-03.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 886 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

CESSAR o pagamento do adicional de insalubridade dos servidores abaixo relacionados, nos termos dos Artigos 68 a 72, da Lei nº 8112/90, conforme a seguinte descrição:

Servidor		Cargo	Percentual a ser cessado	Data da Cessão	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição			
1804683	DAVID FERNANDO DE MORAIS NERI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	20.11.2018	23402.001678/2010-62
2130203	FRANCIMARIO DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	20.11.2018	23402.002348/2015-07
1669794	ITAMAR SANTOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	20.11.2018	23402.000554/2010-60
1669392	LUCIANO AUGUSTO DE ARAUJO RIBEIRO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	20.11.2018	23402.000713/2009-92
1999695	MARIGILSON PONTES DE SIQUEIRA MOURA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	20.11.2018	23402.002506/2017-82
1538097	PAULO JUNHO DA COSTA RESENDE	TECNICO DE LABORATORIO AREA	10%	20.11.2018	23402.000544/2013-77

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 887 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 168/2018 e constante do Processo nº 23402.014271/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 04.02.2019 a 04.05.2019, à servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1740335, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº 888 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506 de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº 271 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93 de 16 de maio de 2018, considerando a Nota Técnica nº 165/2018 e constante do Processo nº 23402.013780/2018-68, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 11.03.2019 a 08.06.2019, à servidora NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1732794, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº 8.112/90 e art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

---

## Decisões CONUNI

---

**DECISÃO Nº 63/2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.012219/2018-61, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR O NOME DA SENHORA **ILKA FERNANDA MENDES PEREIRA** PARA FAZER PARTE DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ÁREA E O INTERESSE DO COLEGIADO, CONDICIONADA AO PAGAMENTO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS.

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 64/2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.013789/2018-79, **DECIDE** "AD REFERENDUM" APROVAR A REALIZAÇÃO DA XIII MOSTRA DE EXTENSÃO, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 07 A 09 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, NO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO, COM SUSPENSÃO DAS AULAS NAQUELE CAMPUS DURANTE ESSE PERÍODO E LIBERAÇÃO DE FREQUÊNCIA PARA OS ALUNOS DOS DEMAIS CAMPI QUE APRESENTAÇÃO SEUS TRABALHOS NO REFERIDO EVENTO.

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 65/2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, TENDO EM VISTA O

QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.008531/2018-51 E, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 6º, § 3º E ART. 7º, § 1º DO REFERIDO REGIMENTO, **DECIDE "AD REFERENDUM"** HOMOLOGAR OS NOMES DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA REPRESENTAREM O CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIVASF NESTE CONSELHO, COM MANDATO DE ATÉ 02 ANOS, A CONTAR DESTA DATA.

TITULAR	SUPLENTE
JADER BARROZO DE CARVALHO	ANA PAULA LOPES DA SILVA
JOSENICE BARBOSA GONÇALVES	EWERTON SAMIR CAVALCANTE CALAÇA E SILVA
LUCIDIO LOPES DE ALENCAR	JAQUELINE SILVA DE SOUZA
MILTON PEREIRA DE CARVALHO FILHO	JOSENITA BARBOSA MAIA

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

## Resoluções CONUNI

### RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Regulamenta a Política Institucional de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Inovação e Incentivos à Pesquisa Científica e Tecnológica da Univasf e dá outras providências.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com alterações trazidas pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 20/2014 – Conuni, de 28 de novembro de 2014, que regulamenta as normas de funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da Univasf;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 23402.008786/2018-13 e,

**CONSIDERANDO**, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do Conselho Universitário da Univasf, realizada no dia 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Institucional de Inovação dispõe sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a proteção da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação, com a política industrial e tecnológica nacional e seguindo os princípios do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.973/2004.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, em conformidade com a Lei 10.973/2004, considera-se:

I - Agência de Fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II - Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

III - Criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;

IV - Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

V - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

VI - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VII - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei nº 10.974/2004;

VIII - Fundação de Apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal;

IX - Pesquisador Público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;



X - Inventor Independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XI - Parque Tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

XII - Polo Tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, *marketing* e comercialização de novas tecnologias;

XIII - Extensão Tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

XIV - Bônus Tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;

XV - Capital Intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

XVI - Direitos de Propriedade Intelectual: patentes de invenção ou de modelos de utilidade, os desenhos industriais, as marcas, os direitos decorrentes de outros sistemas de proteção de propriedade intelectuais existentes ou que venham a ser adotados pela Lei Brasileira, o direito de proteção a cultivares e as normas e os procedimentos relativos ao registro de programas de computador, registro de indicações geográficas e de direitos autorais.

XVII - Criação ou produção científica ou tecnológica da Univasf: toda obra que possa se valer do direito de propriedade intelectual e que for realizada por:

a) Servidores que tiverem vínculo direto ou indireto, permanente ou não, com a Univasf, no exercício de suas atividades institucionais, sempre que sua criação ou produção tiver sido resultado de um projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovado pelos órgãos competentes da instituição ou desenvolvidas mediante emprego de recursos, dados, meios, informações e equipamentos da Univasf;

b) Estudantes e demais profissionais que realizarem atividades de pesquisa e desenvolvimento, decorrentes de atividades curriculares de cursos de graduação ou de pós-graduação na Univasf;

c) Intermédio de acordos ou contratos específicos firmados com terceiros.

Art. 3º A Política de Inovação, no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, será gerenciada pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Univasf, cuja institucionalização e gestão estão definidas na Resolução 20/2014 – Conuni/Univasf, que poderá vir a ter personalidade jurídica própria, conforme interesse institucional.

Art. 4º São objetivos da Política de Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Univasf:

I - fortalecer a Univasf, visando constituir uma instituição de ensino, extensão e pesquisa integrada, competitiva e que apresente soluções tecnológicas de forma a contribuir para o crescimento sustentável da região e do país;

II - promover a elaboração de planos estratégicos de investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Empreendedorismo de base tecnológica e social, de curto, médio e longo prazo, alinhados às estratégias da Univasf e às políticas nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - buscar o domínio amplo do ecossistema de inovação tecnológica, tanto no nível científico e tecnológico, quanto no nível industrial, por meio do empreendedorismo de base tecnológica e social nas áreas estratégicas para o desenvolvimento regional e nacional;

IV - capacitar recursos humanos, em graus compatíveis com as necessidades de pesquisa, desenvolvimento, valoração e transferência de tecnologia;

V - estimular a busca de soluções tecnológicas em vários setores produtivos, que atendam às necessidades das empresas, considerando a diversidade do saber e promovendo o desenvolvimento do país;

VI - estimular os investimentos de pesquisa, desenvolvimento e inovação na Univasf, pela ação sistêmica das Gestões de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, alinhadas aos objetivos estratégicos e buscando operar em rede de relacionamentos e parcerias internas e externas.

Art. 5º Constituem possíveis mecanismos e fontes de financiamento da Política de Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e empreendedorismo de base tecnológica e social:



I - recursos orçamentários próprios da Univasf;

II - recursos financeiros por meio do aproveitamento de outros fundos públicos, nacionais ou internacionais, de apoio à pesquisa, inovação e empreendedorismo;

III - captação de recursos por meio de editais públicos, nacionais ou internacionais, de fomento à pesquisa, inovação e empreendedorismo;

IV - financiamento de pesquisa por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

## **CAPÍTULO II DA ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL NO AMBIENTE PRODUTIVO LOCAL, REGIONAL OU NACIONAL**

Art. 6º A estratégia de atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional está definida por meio de diretrizes na Resolução 20/2014 – Conuni, de 28 de novembro de 2014, que regulamenta as normas de funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Univasf.

Art. 7º A Univasf apoiará a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICTs, podendo, inclusive, ceder o uso de imóveis, sob o regime de cessão de uso de bem público, para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação e participar da criação e da governança das entidades gestoras de ambientes promotores da inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução e operação, nos termos do art. 6 do Decreto-lei nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

## **CAPÍTULO III DO EMPREENDEDORISMO, DA GESTÃO DE INCUBADORAS E DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS**

Art. 8º Serão incentivadas ações e/ou projetos para promoção do empreendedorismo social ou tecnológico, em consonância com o capítulo XI desta Resolução.

Art. 9º As diretrizes da Coordenação de Incubação e Empreendedorismo estão definidas na Resolução 20/2014 – Conuni, de 28 de novembro de 2014, em seus artigos 22 a 24.

Art. 10. A gestão da incubadora será determinada em regimento próprio.

Art. 11. Tal qual disposto no art. 5º. da Lei 10.973/2004, a Universidade poderá participar, minoritariamente, do capital de empresa privada de propósito específico, que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto ou processo inovador, desde que haja previsão orçamentária e autorização do(a) Reitor(a) da Univasf.

## **CAPÍTULO IV DA EXTENSÃO TECNOLÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Art. 12. É facultado à Univasf prestar às instituições públicas, privadas e pessoas físicas, serviços técnicos compatíveis com as atividades voltadas à inovação científica e tecnológica, podendo propor remuneração em contraprestação.

Art. 13. Os serviços tecnológicos abrangidos por esta regulamentação são aqueles prestados à comunidade externa, devendo estar voltados à inovação, ao desenvolvimento tecnológico, à formação profissional, ao aperfeiçoamento de soluções tecnológicas e/ou na sua disponibilização à sociedade e/ou ao mercado, nos termos da Lei nº 10.973/2004. Os serviços técnicos deverão ser compatíveis com atividades voltadas à inovação e poderão consistir em:

I - Consultorias, auditorias, pareceres, assistência e assessorias;

II – Análises, ensaios e calibrações de campo e/ou em laboratórios;

III – Produção ou manutenção de equipamentos;

IV – Produção de programas e sistemas de computador;

V – Produção e revisão de material didático e bibliográfico;

VI – Organização de eventos técnicos e científicos;

VII - Treinamentos, palestras e conferências.

Parágrafo único. Serviços não contemplados nos incisos do caput deste artigo poderão ser propostos, devendo ser analisados e aprovados em todas as instâncias previstas a seguir:

I – Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

II – Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI)

Art. 14. A Resolução 01/2015 – Conuni disciplina o relacionamento entre a Univasf e as Fundações de Apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais ICTs.

Art. 15. Os serviços técnicos deverão ser propostos ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Univasf, por meio de projeto e minuta de instrumento jurídico devidamente preenchido.

Art. 16. Os serviços técnicos, propostos em forma de projeto, seguirão modelos a serem disponibilizados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica, devendo conter, no mínimo:

I – Dados do (a) demandante e do (a) Coordenador (a) do projeto na Univasf;

II – Título e objetivo;

III - Caracterização da natureza tecnológica da atividade;

IV - Caracterização da relevância da atividade para a sociedade e para a Universidade;

V – Plano de trabalho;

VI – Cronogramas de execução, de desembolso e planilha financeira, referentes aos serviços, bem como a forma de financiamento e gerenciamento do projeto.

VII – Relação de todos os docentes, discentes e/ou pessoal técnico e administrativo da Univasf e de outros profissionais envolvidos na prestação dos serviços, com especificação detalhada de suas atribuições e qualificação.

VIII – Valor da retribuição pecuniária instituída nos termos da Resolução 01/2015, bem como valores e forma da remuneração de qualquer outro membro do projeto, inclusive discentes e pessoal externo à Univasf.

IX – Especificar o processo de acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

X – Especificar o processo de divulgação e publicação de resultados, quando não houver restrição de sigilo devidamente justificada.

Art. 17. A coordenação e a responsabilidade técnico-científica da prestação de serviço tecnológico deverão ser de um servidor do quadro permanente da Univasf e em exercício, com formação ou experiência na área específica, podendo ser acumuladas pela mesma pessoa.

Art. 18. Caberá ao(a) Coordenador(a) do projeto de prestação de serviços técnicos a elaboração do projeto, bem como dar entrada e acompanhar todo o processo, esclarecendo dúvidas e providenciando as correções ou alterações necessárias.

Art. 19. O servidor que assinar documento como responsável técnico deverá, nos casos cabíveis, estar devidamente registrado no seu conselho ou órgão regulamentador da habilitação profissional.

Art. 20. A participação de discentes deve ocorrer sempre com a supervisão de um servidor da Univasf, que deve assegurar as condições de segurança e uso de equipamentos de proteção, quando for o caso.

Art. 21. A participação de discentes, menores de idade, deve contar com autorização formal dos representantes legais e, para atividades em ambiente(s) insalubre(s), com seguro de vida pago pelo demandante.

Parágrafo único. O seguro de vida referido no caput estende-se também aos participantes maiores de idade, em ambiente(s) insalubre(s).

Art. 22. Caberá ao NIT:

I – Realizar análise prévia do projeto para verificar atendimento aos itens do art. 16, avaliando a conveniência e oportunidade da prestação de serviço;

II – Encaminhar o processo para a Procuradoria Federal, para obter parecer sobre a legalidade do instrumento jurídico, quando for o caso.

Art. 23. Após recebimento de parecer favorável da Procuradoria Federal, caberá ao NIT:

I – Providenciar as assinaturas do instrumento jurídico;

II – Encaminhar toda a documentação, previamente assinada, para aprovação pela Reitoria da Univasf, que poderá ser feita direta ou indiretamente, mediante delegação de competência formalizada em ato próprio;

III – Encaminhar para publicação no Diário Oficial da União e enviar uma cópia para a Fundação, quando cabível;

IV – Comunicar à Pró-Reitoria de Extensão da Univasf sobre a realização da extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos voltados à inovação tecnológica.

## **CAPÍTULO V**

### **DO COMPARTILHAMENTO E PERMISSÃO DE USO POR TERCEIROS DE SEUS LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS E CAPITAL INTELECTUAL**

Art. 24. A Univasf poderá, a título de estímulo, autorizar a utilização e construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio e desde que não interfira na sua atividade fim, conforme previsto no art. 4º da Lei 10.973/2004, com redação dada pela Lei 13.243/2016, e também:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ICTs ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológica para consecução das atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade fim nem com ela conflite;

III - permitir o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do *caput* obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pela Univasf na instrução normativa nº 05/2014 Univasf, de 14 de abril de 2014, observadas as respectivas disponibilidades, após atendidas as atividades de ensino e assegurada a igualdade de oportunidades para empresas e demais organizações interessadas.

Art. 25. Cabe ao responsável pelo ambiente a ser compartilhado realizar a prévia avaliação e decisão sobre a aprovação da demanda dos interessados na permissão e compartilhamento, bem como comunicar ao Colegiado ou unidade acadêmica equivalente, devendo tais decisões obedecer às disposições desta Resolução e observar, no mínimo, os seguintes aspectos:

I – No caso de não autorização por parte do responsável pelo ambiente a ser compartilhado, sem a devida justificativa, o demandante poderá entrar com recurso por meio do NIT/Univasf.

II - o compartilhamento e a utilização não poderão competir nem prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas regularmente nos Laboratórios e demais instalações que desenvolvem atividades de pesquisa na Univasf;

III – deverão ser estabelecidas cláusulas de confidencialidade ou sigilo em relação às informações confidenciais a que os parceiros porventura vierem a ter acesso na execução do contrato ou convênio;

IV - os interessados deverão responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e securitárias relativas a acidentes de seus colaboradores que porventura vier a participar da execução do projeto;

V – os interessados poderão usar seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Parágrafo único. Em todos os casos de compartilhamento ou de permissão de que tratam os incisos I e II do art. 4º, da Lei n.º 10.973/2004, deverá ser assegurada a igualdade de oportunidades a empresas e demais organizações interessadas, ressalvadas as hipóteses em que a igualdade estela prejudicada no caso concreto.

Art. 26. Todo compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura da Univasf deverão estar previamente estabelecidos em contratos, convênios ou qualquer outro mecanismo legalmente previsto, observando-se a presente Resolução e toda a legislação vigente.

Art. 27. Caso seja obtida qualquer criação, não descrita previamente no convênio ou contrato, durante o compartilhamento ou uso dos laboratórios, instalações e capital intelectual da Univasf e, havendo participação intelectual, científica, artística e tecnológica da Univasf para obtenção do resultado, a propriedade sobre a criação deverá ser tratada em instrumento jurídico próprio.

Parágrafo único. É recomendado que os laboratórios e instalações de pesquisa mantenham os registros de todos os procedimentos laboratoriais empregados, para a eventualidade de consulta dos procedimentos adotados.

#### **CAPÍTULO VI DA GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Art. 28. As competências das Coordenações de Propriedade Intelectual e de Difusão e Transferência de tecnologia estão dispostas na Resolução 20/2014 – Conuni, de 28 de novembro de 2014, em seus artigos 19 a 21.

Art. 29. Os servidores, os estudantes e os demais profissionais, referidos no Art. 2º, inciso XVI, deverão comunicar à Univasf suas invenções e criações intelectuais, obrigando-se, na defesa do interesse da Univasf, a manterem a sua confidencialidade e a fornecerem informações à Univasf, como forma de viabilizar o processo de solicitação da proteção e de transferência do conhecimento.

§1º A obrigação de confidencialidade prevista no caput anterior se estende a todo o pessoal envolvido no processo até a data de obtenção do privilégio.

§2º O direito de propriedade intelectual mencionando poderá ser exercido em conjunto com outras instituições participantes do projeto gerador do invento, desde que, no documento contratual celebrado pelos participantes, exista expressa previsão de co-participação na propriedade.

Art. 30. O Núcleo de Inovação Tecnológica, com a responsabilidade de gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia, deverá monitorar os processos, podendo realizar auditorias e solicitar informações aos coordenadores dos projetos, convênios e fiscais de convênios, bem como a partir das empresas participantes dos processos de desenvolvimento da Propriedade Intelectual ou de Transferência de Tecnologia.

#### **CAPÍTULO VII DO LICENCIAMENTO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA**

Art. 31. A Univasf poderá celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação em que seja titular ou co-titular por ele desenvolvido, a título exclusivo ou não exclusivo, resguardado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 32. Os contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação poderão ser celebrados precedidos de oferta pública ou negociação direta, a depender da modalidade da transferência de tecnologia.

§1º A decisão sobre a exclusividade ou não da transferência ou do licenciamento caberá à Reitoria da Univasf, sob orientação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

§2º No caso de licenciamento exclusivo, a contratação de transferência de tecnologia deverá ser precedida de publicação de edital de oferta pública ou, em caso de dispensa de licitação, de extrato da oferta tecnológica, de acordo com o previsto no art. 12 do Decreto-lei nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018. Estes deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e divulgados na rede mundial de computadores pela página eletrônica da Universidade, tornando públicas as informações essenciais à contratação.

§3º O extrato de oferta tecnológica previsto no §2º descreverá, no mínimo:

- I - o tipo, o nome e a descrição resumida da criação a ser ofertada; e
- II - a modalidade de oferta a ser adotada pela Univasf.

§4º O edital conterá, necessariamente, as seguintes informações:

- I - objeto do contrato de transferência de tecnologia ou de licenciamento, mediante descrição sucinta e clara;
- II - condições para a contratação, entre elas a comprovação da regularidade jurídica e fiscal do interessado, e sua qualificação técnica e econômico-financeira para a exploração da criação, objeto do contrato;
- III - critérios técnicos objetivos para qualificação da contratação mais vantajosa, consideradas as especificidades da criação, objeto do contrato;
- IV - prazos e condições para a comercialização da criação, objeto do contrato.

§5º Os terceiros interessados na oferta tecnológica comprovarão:

- I - a sua regularidade jurídica e fiscal; e
- II - a sua qualificação técnica e econômica para a exploração da criação.

§6º Quando não for concedida exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado, a contratação prevista no caput também poderá ser firmada diretamente, através de dispensa de licitação, sem necessidade de publicação de edital, para fins de exploração de criação que dela seja objeto, exigida a comprovação da regularidade jurídica e fiscal do contratado, assim como a sua qualificação técnica e econômico-financeira.

§7º O contratado a título exclusivo para a exploração da criação protegida perderá esse direito caso não comercialize a tecnologia no prazo e nas condições previstas no edital, podendo, nessa hipótese, proceder a Univasf à rescisão contratual, bem como à nova contratação;

§8º O licenciado será responsável pelo pagamento das despesas necessárias à manutenção do privilégio e o comprovará perante a Univasf, sempre que exigido;

§9º A transferência de tecnologia e o licenciamento para exploração de criação reconhecida, em ato do Poder Executivo, como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo, como previsto no art 6º, §5º da lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 33. Os contratos de transferência de tecnologia também poderão ser celebrados com empresas que tenham, em seu quadro societário, a Univasf, ou pesquisador público da Univasf, como previsto no §1º do art. 11 do Decreto-lei nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 34. Todo licenciamento implica na obrigatoriedade de comunicação do licenciado à Univasf, a respeito de qualquer alegação de infringência de direitos registrados no Brasil ou no Exterior.

Art. 35. Nos contratos de licenciamento, a Univasf deve incluir uma cláusula de realização de auditoria junto às instituições, a fim de verificar o adequado cumprimento do contrato.

Art. 36. O licenciado que der causa por ação ou omissão, negligência ou imprudência, ao perecimento do direito que lhe foi atribuído ou a prejuízo de qualquer espécie, indenizará a Univasf na extensão dos prejuízos causados, sem o prejuízo de outras sanções, inclusive a perda do direito.

### **CAPÍTULO VIII DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DA CRIAÇÃO INTELECTUAL PROTEGIDA**

Art. 37. A possibilidade de geração de propriedade intelectual a ser protegida, será efetivada após a adoção dos seguintes procedimentos:

I – Elaboração de documento(s), pelo(s) pesquisadore(s)/inventore(s), conforme requisitos do INPI, incluindo, entre outros, a busca de anterioridade, que será aprovada por comissão avaliadora, designada pelo NIT e publicada por meio de portaria;

II – Obtenção de parecer da Comissão de Avaliação acerca da viabilidade da proteção da propriedade intelectual a ser gerada. Em caso afirmativo, a propriedade intelectual deverá estar sob a titularidade ou co-titularidade da Univasf, podendo ser reconhecidos os direitos dos demais envolvidos, conforme definido no projeto. Em caso negativo, será emitido parecer, pela comissão, sobre a cessão dos direitos de propriedade intelectual da Univasf para que o(s) respectivo(s) inventor(es) possa(m) exercer em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade esse direito, nos termos da legislação pertinente, quando for o caso;

III – Obtenção de anuência do projeto pelo NIT da Univasf, com base no parecer relativo ao inciso II;

IV – Celebração dos instrumentos legais, na forma de convênios, contratos, ajustes equivalentes ou acordos, necessários ao desempenho das atividades, desde que atendidos os itens II e III deste artigo;

§1º. As solicitações serão dirigidas ao NIT, que procederá à tramitação interna prevista nos incisos II a IV deste artigo.

§2º. No caso de parecer negativo, emitido pela comissão, referida no inciso II, os inventor(es) podem solicitar reconsideração ao NIT/Univasf e, em caso de nova recusa, solicitar reavaliação, diretamente, à reitoria.

Art. 38. Caberá à Universidade, salvo disposição em contrário, expressamente estabelecida em contrato ou convênio celebrado com instituições ou empresas, nacionais ou estrangeiras, o direito exclusivo de exploração da criação intelectual concebida e desenvolvida, segundo os termos desta Resolução, assegurado ao criador o compartilhamento nos resultados financeiros daí decorrentes.

§1º A exploração dos resultados, de que trata este artigo, poderá ocorrer, direta ou indiretamente, pela Universidade, através da cessão ou de licenciamento de direitos a ser formalizado através de contrato ou convênio, sempre com análise jurídica da Procuradoria Federal;

§2º Caberá ao criador prestar a assessoria técnica e científica necessária à utilização e ao licenciamento ou transferência da tecnologia.

Art. 39. Os ganhos econômicos auferidos pela Univasf, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida, serão distribuídos conforme previsto nesta política, salvo quando disposto em contrário e de acordo com os limites estabelecidos na lei 10.973/2004:

I - um terço pertencerá aos criadores envolvidos na criação, cuja distribuição percentual deverá ser determinada em contrato ou convênio;

II - dois terços pertencerão à Univasf sendo divididos da seguinte forma: 50% serão destinados à melhoria da estrutura física e manutenção das atividades, em apoio aos projetos de pesquisa científica e tecnológica do laboratório de origem da inovação; 40% serão destinados ao NIT para manutenção de suas atividades e 10% para apoio aos demais laboratórios da Univasf ou quaisquer outras demandas de acordo com o interesse da administração.

§1º A divisão dos ganhos econômicos, prevista neste artigo, será aplicada na porção cabível à Univasf, quando a criação for resultante de acordos de parceria ou cooperação tecnológica, nos termos do contrato ou convênio.

§2º Havendo mais de um criador vinculado à Univasf, considerar-se-á equitativa a divisão dos ganhos econômicos entre eles, a não ser que haja contrato específico para esse fim.

Art. 40. A Univasf, na elaboração e execução do seu orçamento, adotará as medidas cabíveis para a administração e gestão da sua política de inovação para permitir o recebimento de receitas.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput, recebidos pela Univasf, constituem receita própria e deverão ser aplicados, exclusivamente, em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento, inovação, empreendedorismo e extensão tecnológica.

Art. 41. Nos termos do art. 9º, §3º da lei nº 10.973, a propriedade intelectual e a participação nos resultados serão asseguradas às partes contratantes, nos termos do contrato, podendo a ICT ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável.

§1º A tramitação do pedido de cessão deverá obedecer às seguintes etapas, cumulativamente:

I - o(s) criador(es) deverá(ão) encaminhar solicitação formal ao NIT manifestando seu interesse na cessão;

II - o NIT encaminhará a solicitação, juntamente com seu parecer e após abertura de processo administrativo, à reitoria da Univasf, que se manifestará, expressamente, sobre a cessão dos direitos de que trata o caput, no prazo de até dois meses, a contar da data do recebimento do parecer, devendo este ser proferido no prazo de até quatro meses, contado da data do recebimento da solicitação de cessão feita pelo criador. Constará, portanto, o prazo máximo de seis meses para decisão da Univasf sobre a cessão dos direitos de que trata o caput, conforme estabelecido pelo art. 13, §2º do Decreto nº 9.283/2018.

§2º Havendo mais de um criador, a cessão apenas poderá ocorrer caso seja aprovada, formalmente, por todos os



criadores.

§3º Realizadas as etapas previstas no presente artigo e aprovada à cessão, os termos da cessão serão estabelecidos em instrumento jurídico próprio a ser firmado entre a Univasf e o respectivo demandante da cessão.

§4º No caso citado neste caput, o beneficiado deverá mencionar a Univasf em eventos públicos e comentários na mídia, ou seja, quando se tratar da divulgação de criação do produto, sendo facultado à Univasf o direito de extinção desta cessão.

#### **CAPÍTULO IX DA GESTÃO E COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Art. 42. A gestão e competências do Núcleo de Inovação Tecnológica estão dispostas na Resolução 20/2014 – Conuni, de 28 de novembro de 2014.

#### **CAPÍTULO X DA ORIENTAÇÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM EMPREENDEDORISMO, GESTÃO DA INOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E PROPRIEDADE INTELLECTUAL**

Art. 43. Constituem diretrizes gerais de ações para capacitação em Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo:

I - promover a pesquisa, desenvolvimento e inovação, de produtos, de processos, de metodologias e de gestão, garantidos por uma prospecção sistemática e contínua dos ambientes interno e externo e suas tendências, com o objetivo de agregar valor aos resultados;

II - fomentar o trabalho em comitês interdisciplinares, envolvendo profissionais da área científica, industrial e de governo para instrumentalizar processos de desenvolvimento tecnológico, no interesse da região e do país;

III - incentivar mecanismos de cooperação (redes ou outros), que articulem interesses e capacidades para a complementação das potencialidades entre empresas e comunidade científica, tais como projetos cooperativos, empresas incubadas, consórcios de empresas. Da mesma forma, deve ser incentivada a cooperação entre as empresas e o mercado;

IV - manter e aperfeiçoar a infraestrutura laboratorial da Univasf, para apoio ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação;

V – Incluir a temática da Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Empreendedorismo nas ações de capacitação promovidas pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

VI - promover medidas para a melhor consecução desta Política na Univasf.

Art. 44. As ações de apoio ao empreendedorismo e aos habitats de inovação seguirão as normas, critérios e condições estabelecidas:

I - estimular a inserção de conteúdos relacionados ao empreendedorismo e inovação no ambiente de ensino e aprendizagem da Univasf;

II - identificar demandas sociais e econômicas para desenvolvimento de projetos visando à extensão tecnológica e a pesquisa aplicada no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação da Univasf;

III - despertar a vocação científica e incentivar talentos entre discentes através da participação em projetos de pesquisa, especialmente aqueles ligados à pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e inovação (PD&I);

IV - proporcionar aos discentes a oportunidade de aprender técnicas e métodos científicos;

V - estimular docentes e/ou pesquisadores produtivos a envolverem os discentes nas atividades científicas, tecnológicas, culturais e de empreendedorismo;

VI - ampliar a participação da Univasf no desenvolvimento de pesquisa e geração de tecnologias aplicadas ao semiárido nordestino, estendendo os seus benefícios à comunidade;

VII – apoiar projetos de extensão e iniciativas semelhantes para popularização e difusão tecnológica da ciência na rede pública de ensino;

VIII - incentivar a atuação dos grupos de pesquisa em rede;

IX - promover a acessibilidade e sustentabilidade no desenvolvimento tecnológico;

X - manter atualizadas as informações no Diretório de Grupos de Pesquisa/lattes CNPq;

XI - consolidar, fortalecer e ampliar os grupos de pesquisa em inovação vinculados à Univasf.

XII – promover, consolidar, fortalecer e ampliar as atividades de empreendedorismo.

Art. 45. Os cursos de graduação serão incentivados a ofertar, a critério de cada Colegiado, carga horária destinada à área de "Propriedade Intelectual, Inovação ou Empreendedorismo", tais como disciplinas obrigatórias (incluindo núcleo temático), eletivas, optativas e/ou atividades complementares.

#### **CAPÍTULO XI**

#### **DO ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS COM INVENTORES INDEPENDENTES, EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES**

Art. 46. É facultado à Univasf celebrar acordos de parceria ou cooperação para a realização de atividades conjuntas voltadas à inovação, à pesquisa científica e tecnológica, bem como ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo com instituições públicas, privadas e pessoas físicas, sendo que esta parceria deverá estar autorizada pelo Reitor, ouvido o NIT.

§1º O servidor ou o empregado público, pertencente ao quadro da Universidade, envolvido na execução das atividades previstas no caput, poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de instituição de apoio, agência de fomento ou entidade privada, nos casos em que não há transferência de recursos entre a Univasf e a referida entidade.

§2º Na hipótese da bolsa de estímulo à inovação ser paga por fundação de apoio, serão observados as mesmas formalidades e exigências estipuladas pela legislação pertinente.

§3º A bolsa de estímulo à inovação de que trata o § 2º, concedida diretamente por instituição de apoio ou por agência de fomento, constitui-se em doação civil a servidores efetivos e/ou empregados da Universidade, para realização de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, cujos resultados não reverterem economicamente para o doador nem importem em contraprestação de serviços.

§4º Somente poderão ser caracterizadas como bolsas aquelas que estiverem expressamente previstas, identificados os seus valores, periodicidade, duração e beneficiários, no teor dos projetos a que se refere este artigo.

§5º As bolsas concedidas nos termos deste artigo são isentas do imposto de renda, conforme o disposto no art. 26 da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária prevista no art. 28, incisos I a III, da Lei n.º 8.212/1991.

§6º Para servidores do quadro permanente da Univasf, o valor das bolsas de estímulo à Inovação somado ao adicional variável por serviços prestados não poderá exceder o teto remuneratório do servidor público federal.

Art. 47. Os projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, envolvendo Propriedade Intelectual, realizados em parceria com instituições públicas ou privadas, e os serviços prestados pela Universidade deverão ser formalizados por meio de convênios, contratos ou cooperações técnicas, dos quais, obrigatoriamente, deverão constar cláusulas de direito de Propriedade Intelectual.

Parágrafo único. Os convênios, contratos ou cooperações técnicas, a que se refere o caput deste Artigo, só poderão ser firmados mediante orientação e aprovação prévia das cláusulas de Propriedade Intelectual pelo Núcleo de Inovação Tecnológica, juntamente com a anuência da Procuradoria Jurídica da Universidade.

Art. 48. Contratos e convênios que envolvam inovações tecnológicas e propriedade intelectual a serem firmados entre a Univasf e instituições públicas e/ou privadas, incluindo as fundações de apoio, serão analisados caso a caso pelo NIT.

Art. 49. Será obrigatória a assinatura prévia de Termo de Sigilo e Confidencialidade por todos os envolvidos em projetos inovadores de desenvolvimento científico, tecnológico e/ou extensão.

Art. 50. As informações resultantes, completa ou parcialmente, de atividades realizadas como consequência dos projetos e planos de trabalho, decorrentes de produção de propriedade intelectual, são objetos de sigilo, até que sejam devidamente tomadas as providências para sua proteção.

§1º Para fins dessa Resolução, o termo “informação restrita” significará todas as informações relativas ao conhecimento novo gerado a partir das pesquisas desenvolvidas na Univasf.

§2º Qualquer “informação restrita” relativa a ações ou em que, de qualquer forma, haja a participação do NIT, somente poderá ser objeto de divulgação ou publicação após aprovação expressa e por escrito das partes envolvidas, obrigando-se, em caso de publicação, a consignar destacadamente todos os participantes diretamente envolvidos no objeto, a saber, dentre outros: invenção, modelo de utilidade, cultivares, programas de computador.

§3º A obrigação de confidencialidade estende-se a todo o pessoal envolvido no processo de formalização, encaminhamento e acompanhamento do pedido de patente ou registro até a data da sua concessão, ressalvadas autorizações prévias e por escrito das partes diretamente interessadas em cada operação, processo, invenção, cultivar, programa de computador e demais objetos susceptíveis de proteção.

§4º Em contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de compromissos e instrumentos afins, os partícipes deverão prever cláusula de sigilo e confidencialidade de modo a preservar os resultados passíveis de proteção a salvo da influência externa ao NIT, tais como sabotagem, apropriação indevida de processo, fórmula, programa de computador ou qualquer outra produção que seja alvo de estudos e participação do NIT ou de terceiros, na qualidade de inventores, criadores, melhoristas e assemelhados.

Art. 51. É vedado ao criador ou a qualquer servidor, civil ou militar, empregado, prestador de serviços ou aluno devidamente matriculado na Univasf divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da Univasf.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas objeto do caput deste artigo, que incorrerem nesta divulgação, noticiamento ou publicação, ficam sujeitos às penalidades legais cabíveis para este ato, inclusive sanções administrativas.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 52. Fica estabelecido que todo e quaisquer servidores, pesquisadores, estudantes, estagiários, bolsistas, prestadores de serviço à Univasf, serão obrigados a observar o instituído nesta Resolução, sob pena de, em caso de descumprimento, ser responsabilizado administrativa, civil e penalmente, nos termos da legislação vigente.

Art. 53. Nenhum servidor, aluno, estagiário, visitante ou colaborador, que tenha vínculo permanente ou eventual com a Universidade e/ou que desenvolva trabalho de pesquisa em suas dependências, poderá revelar qualquer informação confidencial que possa ter obtido sobre linhas e assuntos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição.

Art. 54. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, obedecendo a legislação vigente que rege a matéria, após manifestação do Núcleo de Inovação Tecnológica.

Art. 55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2018.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA PRESIDENTE

---

## **Editais**

---

### **EDITAL Nº 25 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (\*)**

#### **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós -Graduação e Inovação (PRPPGI) e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU), estabelece tornar públicas as normas dos Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Programa de Residências em Área Profissional da Saúde nas modalidades uniprofissional e multiprofissional para ingresso no ano letivo de 2019, em conformidade com as exigências da Lei 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1077 de 12 de novembro de 2009 e Resoluções Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CMRNS): nº 01, de 21 de julho de 2015, nº 01 de 27 de dezembro de 2017, nº 02 de 13 de abril de 2012, nº 05 de 07 de novembro de 2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão

Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

## 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Residência em Área Profissional em Saúde, nas modalidades uniprofissional e multiprofissional, constitui categoria de ensino de Pós-Graduação *lato sensu* destinada às profissões da Saúde, sob a forma de cursos de especialização caracterizado por ensino e serviço, com carga horária 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, e duração de 02 (dois) anos (Portaria Interministerial nº 1077 de 12.11.2009).
- 1.2 Os Programas de Residências da Universidade Federal do Vale do São Francisco, objeto deste Edital, têm carga horária total mínima de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005 e resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.
- 1.3 Os Programas de residência objeto deste Edital, foram aprovados pelo Ministério da Educação e estão relacionados no item 2.1, com suas descrições.

## 2. DAS VAGAS E PRÉ REQUISITOS

- 2.1 Os Programas de Residência Multiprofissional em Área de Saúde Mental, Área de Intensivismo e Área Profissional de Enfermagem em Urgência e Emergência terão duração de dois anos, sendo suas atividades desenvolvidas em unidades das Redes de Atenção à Saúde dos municípios que compõem a Rede Interestadual de atenção à Saúde do Vale do Médio São Francisco Pernambuco e Bahia. Serão ofertadas, conforme quadro a seguir, as seguintes vagas:

**Quadro 1: Descrição do quadro de vagas:**

COREMU	PROGRAMA	UNIDADES DE ENSINO	FORMAÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF	Residência Multiprofissional em Intensivismo	- Hospital Universitário Dr. Washington de Barros/Univasf. - Unidades de saúde da Rede Interestadual de Atenção à Saúde do Vale do São Francisco (Municípios da Macrorregião de Petrolina-PE e Macrorregião Norte da Bahia) - Universidade Federal do Vale do São Francisco	Enfermagem	Intensivismo	02	
			Ciências Farmacêuticas	Intensivismo	02	
			Fisioterapia	Intensivismo	02	
	Residência Multiprofissional em Saúde Mental		Psicologia	Saúde Mental	02	
			Enfermagem	Saúde Mental	02	
			Ciências Farmacêuticas	Saúde Mental	01	
	Enfermagem em Urgência e Emergência		Hospital Universitário Dr. Washington de Barros/Univasf Outras Unidades de saúde da Rede Interestadual de Atenção à Saúde do Vale do Médio São Francisco (Municípios da Macrorregião Norte da Bahia e Macrorregião de Petrolina-PE) Universidade Federal do Vale do São Francisco	Enfermagem	Urgência e Emergência	04

2.1.1 Os principais cenários de prática descritos no quadro anterior poderão sofrer alterações.

2.2 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que concluíram ou venham concluir, até o dia da matrícula acadêmica, bacharelado em um dos seguintes cursos de graduação: enfermagem, ciências farmacêuticas, fisioterapia e psicologia e que, até o dia da matrícula, obtenham a inscrição no respectivo conselho regional de classe.

2.3 É vedado ao egresso do programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha concluído anteriormente.

2.4 O candidato poderá concorrer em apenas uma área de concentração/programa:

§ 1º entende-se como área de concentração um campo delimitado específico de conhecimento no âmbito de atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012.

§ 2º o egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

2.4.1 Para a realização da matrícula no SIGA-UNIVASF os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer programas da Universidade Federal do Vale do São Francisco e de bolsas governamentais de quaisquer instituições que por ventura ainda estejam cadastrados.

- 2.5 O residente aprovado e matriculado em qualquer programa de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da residência (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11129/2005), devendo, portanto, dedicar-se exclusivamente as atividades previstas no projeto político pedagógico do programa de residência em que estiver matriculado.
- 2.6 Os candidatos aprovados e devidamente matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo programa nacional de bolsas-trabalho para residência em área profissional da saúde – modalidades uniprofissional e multiprofissional, com recursos da programação do MEC.
- 2.7 O preenchimento das vagas estará condicionado à confirmação pelo MEC das bolsas-trabalho destinadas aos residentes em valor mensal vigente de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades no programa de residência. A bolsa-trabalho estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei e poderá sofrer reajustes aplicados pelo MEC.
- 2.8 A concessão do pagamento das bolsas-trabalho dependerá das resoluções e políticas praticadas pelo MEC.
- 2.9 A UNIVASF se isenta do pagamento da bolsa-trabalho aos residentes, prerrogativa esta, do MEC, como também do oferecimento de auxílios sob qualquer natureza.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período de **14: 00 horas do dia 28 de novembro de 2018 até às 18h do dia 04 de janeiro de 2019**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>.
- 3.3 O candidato deverá acessar o site <http://www.concurso.univasf.edu.br>, ler o edital e seguir as orientações contidas na tela.
- 3.4 A taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, via GRU – Guia de Recolhimento da União, a ser emitida no site <http://www.concurso.univasf.edu.br>, no final do processo de inscrição.
- 3.5 O pagamento da GRU poderá ser realizado até o dia **07 de janeiro de 2019**, desde que o (a) candidato (a) tenha efetuado a inscrição até às 18 horas **do dia 04 de janeiro de 2019**.
- 3.6 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.
- 3.7 A COREMU-UNIVASF não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.9 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor cobrado na taxa de inscrição.
- 3.10 Os (as) candidatos (as) com deficiência deverão solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova, por meio de requerimento direto à COREMU, pelo **e-mail: [coremu@univasf.edu.br](mailto:coremu@univasf.edu.br), até o dia 11 de janeiro de 2019**.
- 3.11A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do (a) candidato (a) no Programa de Residência pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional da Categoria Profissional, além dos outros documentos e exigências relacionados no item 12.5.
- 3.12 O (a) candidato (a) é o único responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por apresentação de documentação falsa.
- 3.13 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) só poderá optar por um dos Programas de Residência.
- 3.14 Conforme Resolução nº 1 da CNRMS, de 27 de dezembro de 2017, é vedado a egresso de programa de residência realizar outro Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração anteriormente concluídas, sendo possível realizar/cursar programa em apenas mais uma área de concentração diferente.

**4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1 Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o (a) candidato (a) poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

- a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e
- b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima citado.

4.2 O (a) candidato (a) poderá requerer a isenção da taxa de inscrição após realizar a inscrição via internet, no período das 14:00h do dia **28 de novembro de 2018** até às 18:00h do dia **03 de dezembro de 2018**, conforme requerimento disponível na página eletrônica da UNIVASF ([www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br)). O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação, dispostas a seguir:

- a) Número do NIS;
- b) Nome da mãe;
- c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4 Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a), haverá consulta ao órgão gestor do CadÚnico.

4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (a) candidato (a) que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos deste edital.

4.5.1 O pedido de isenção do (a) candidato (a) será analisado e divulgado no site [www.concurso.univasf.edu.br](http://www.concurso.univasf.edu.br), a partir das 17:00h do dia **05 de dezembro de 2018**, a lista dos candidatos que tiverem a isenção deferida.

4.6 Caso o pedido não seja deferido, para participar do processo seletivo o (a) candidato (a) deverá pagar a taxa de inscrição até o último dia de pagamento, **07 de janeiro de 2019**.

**5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 O (a) candidato(a) poderá verificar a confirmação de sua inscrição na página do(a) candidato(a), no endereço eletrônico: <http://www.concurso.univasf.edu.br>, a partir do dia **10 de janeiro de 2019**.

**6 DO (A) CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO:**

6.1 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação referida no item 12, além das seguintes exigências:

- a) Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação devidamente convalidado em instituição competente no Brasil, caso o curso tenha sido realizado em instituição estrangeira.

**7 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo constará de duas fases, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (100 pontos), com peso 8 + currículo e memorial formativo (100 pontos), com peso 2.

1ª fase: Prova de conhecimentos, com questões de múltipla escolha;

2ª fase: Avaliação do Currículo e Memorial Formativo.

7.1 A 1ª fase – Prova de conhecimentos – terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto a 2ª fase – avaliação do currículo e memorial formativo – será classificatória.

7.2 Somente o(s) candidato(s) que obtiver(em) nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos na 1ª fase (prova de conhecimentos), será CLASSIFICADO e poderá participar da 2ª fase (Avaliação do Currículo e Memorial



Formativo).

- 7.3 Poderão ser classificados para a 2ª fase até o 10º colocado na prova objetiva de cada categoria profissional e por Programa. Havendo empate entre os candidatos da mesma categoria profissional e Programa, ultrapassando o número dos dez primeiros colocados com mesma nota do 10º colocado, somente serão submetidos à 2ª fase os candidatos empatados em nota com o 10º colocado.

## 8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

- 8.1 A prova de conhecimentos terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **20 de janeiro de 2019**, com horário de início previsto para às 8h30 (oito horas e trinta minutos), considerado o horário local. O candidato deverá comparecer ao local da prova **com antecedência mínima de 01 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação (original) com foto e o comprovante de pagamento da inscrição.
- 8.2 O local da prova de conhecimentos será no bloco de aulas da UNIVASF, localizada na Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Campus Universitário, Centro, Petrolina - PE, CEP: 56304-205 (**entrada em frente ao Parque Municipal Josefa Coelho**).
- 8.3 O (a) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul.
- 8.4 Serão considerados documentos de identidade, para os fins desta seleção: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tem valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 8.5 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter obrigatoriamente, foto e data de nascimento.
- 8.6 Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.
- 8.7 Os portões serão abertos as 7:00 (sete) horas e fechados às 8:00 (oito) horas da manhã impreterivelmente, devendo o candidato(a) se dirigir de imediato para a sala de realização da prova.
- 8.8 A prova de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório, englobando 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, sendo 40 específicas de cada área profissional e 10 questões relativas às Políticas de Saúde.
- 8.9 Todas as questões terão peso igualitário, de modo que a prova terá valor de 100 (cem) pontos, cada questão valendo 02 (dois) pontos.
- 8.10 O conteúdo programático está contido no Anexo I deste edital.
- 8.11 A prova será elaborada e aplicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 8.12 O (a) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.
- 8.13 O (a) candidato(a) somente poderá se ausentar do recinto de aplicação das provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início, **porém não levará o seu caderno de questões.**
- 8.14 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do (a) candidato (a).
- 8.15 O (a) candidato(a) poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até a finalização da prova de conhecimentos (horário local), devendo obrigatoriamente devolver a folha de respostas ao fiscal de sala.
- 8.16 O caderno de prova não será divulgado posteriormente.
- 8.17 Serão anuladas as alternativas que apresentarem rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
- 8.18 Observações:
- a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame após o início da prova, 8:30 horas, como também portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, cronômetros, etc), relógio de qualquer marca ou modelo. O(a)

candidato(a) que estiver portando aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de prova e automática desclassificação no processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pela guarda dos aparelhos eletrônicos e outros materiais;

- b) A Comissão Organizadora não se responsabilizará por objetos porventura esquecidos na sala de prova;
- c) O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova objetiva pelos candidatos que se ausentarem da sala antes do horário de finalização da prova de conhecimentos;
- d) A não devolução do caderno de questões, conforme as regras de horário estabelecidas, implicará na desclassificação do processo seletivo;
- e) Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair simultaneamente do local da prova;
- f) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas, não sendo esse tempo prorrogado em hipótese alguma;
- g) Será eliminado do processo seletivo o (a) candidato (a) que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização do processo seletivo.

8.19 O gabarito da prova de conhecimentos será disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia **21 de janeiro de 2019**.

8.20 O resultado final da prova de conhecimentos será divulgado a partir das 18h do dia **28 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico da Univasf (<http://www.concurso.univasf.edu.br>) e também nos quadros de avisos da COREMU/Univasf.

#### **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

- 9.1 Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, no dia **23 de janeiro de 2019**, que deverá ser entregue exclusivamente em mãos pelo(a) candidato(a) à Comissão da Residência Multiprofissional - COREMU/Univasf, Policlínica/Univasf, sala 16, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Campus Universitário, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56304-205, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h. Não serão aceitos recursos entregues por terceiros, mesmo que munidos de documentos de procuração ou similares.
- 9.2 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão aceitos os recursos interpostos por via postal, e-mail, fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.3 Os recursos deverão ser digitados, impressos e apresentados em duas vias, conforme modelo no Anexo III, assinados pelo (a) candidato (a), devendo ser fundamentado com argumentação teórica, lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.
- 9.4 As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/Univasf. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de não terem os mesmos apresentado recurso. Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora.
- 9.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.3 serão indeferidos.
- 9.6 Admitir-se-á apresentação de recurso à análise de currículo, em formulário específico (conforme modelo no anexo III), no dia **22 de fevereiro de 2019**, que deverá ser entregue exclusivamente em mãos, na sala da Coordenação da Residência Multiprofissional - COREMU/Univasf, Policlínica/Univasf, sala 16, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Campus Universitário, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304-205, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

#### **10 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E MEMORIAL FORMATIVO:**

- 10.1 A avaliação do currículo e memorial formativo (conforme anexo II) terá caráter classificatório, observado o item 7.2.
- 10.2 O (a) candidato(a) que não entregar o Currículo e memorial formativo ou que apresente comprovantes falsos será desclassificado da seleção. A Comissão poderá solicitar documentações originais comprobatórias às cópias anexados ao currículo.
- 10.3 Somente serão analisados os itens do currículo que estejam com os documentos comprobatórios anexados, ou seja, itens sem comprovação não serão pontuados.
- 10.4 Na avaliação curricular e memorial formativo, será atribuída nota, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos,

conforme barema exposto no **QUADRO 2**.

- 10.5 Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com: Nome completo do candidato(a), opção do Programa de Residência em Saúde (Formação e Área de Concentração, quando houver);
- 10.6 O envelope deverá conter, obrigatoriamente:
- a) Relação específica dos títulos encaminhados, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, número de inscrição e opção do Programa de Residência em Saúde (Formação e Área de Concentração, quando houver);
  - a.1) Cada título relacionado deverá conter necessariamente a indicação de qual o indicador o candidato pretende que o referido título seja classificado, conforme apresentado no quadro 2.
  - b) Currículo Lattes atualizado até o dia anterior à data de início da entrega do envelope contendo os títulos;
  - b.1) As atualizações na Plataforma Lattes posteriores à data mencionada somente serão consideradas caso, no momento da avaliação pela banca examinadora, constem as informações idênticas às do Currículo Lattes apresentado pelo candidato no momento da entrega dos títulos.
  - c) Os títulos a serem avaliados em fotocópias (podendo ser solicitado pela banca os documentos originais).
  - c.1) o Indicador, os critérios, a Pontuação Unitária e a Pontuação Máxima para todos os Programas de Residência são os apresentados no Quadro 2.
- 10.7 Os Títulos deverão estar organizados conforme a mesma ordem contida no Currículo Lattes
- 10.8 Somente serão aceitos os títulos protocolados na sede da Coordenação da Residência Multiprofissional - COREMU/Univasf, localizada na, sala 16 da Policlínica/Univasf, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Campus Universitário, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304–205, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, contato telefônico (87) 21016592, ou aqueles postados, exclusivamente, via SEDEX, impreterivelmente no prazo especificado no Edital de Convocação da Prova de títulos, com expedição.
- 10.9 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.
- 10.10 A pontuação da Prova de Títulos será no máximo 100 (cem) pontos, obedecida a pontuação máxima de cada Indicador e critérios de atividades.
- 10.11 Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC ou por Instituições devidamente credenciadas para organização de Cursos, Congressos, Seminários, Conferências e Jornadas Acadêmicas.
- a) Os certificados, atestados ou declarações de monitoria em disciplinas da graduação devem especificar a disciplina e o semestre letivo no qual foi realizada e serem expedidos pela Instituição de Ensino onde o aluno estudou durante a graduação;
  - b) Os certificados de participação em atividade de extensão e/ou de participação em projeto de pesquisa/iniciação científica expedidos por Instituição Oficial de Ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
  - c) Os certificados, atestados ou declarações de participação em projetos de pesquisa/iniciação científica devem explicitar, textualmente, que se trata de atividades de pesquisa e que o candidato atuou na condição de pesquisador como membro efetivo do grupo;
  - d) os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;
  - e) Os certificados, atestados ou declarações relativos às atividades relacionadas à área de especialização do programa de residência ao qual o candidato pretende o ingresso devem estar relacionados aos conhecimentos específicos discriminados no conteúdo programático;
- 10.12 Os artigos científicos devem ser apresentados com cópia da publicação na íntegra.
- 10.13 Não serão aceitos artigos publicados em mídias não especializadas em divulgação científica, tais como: blogs e sites.
- 10.14 A experiência profissional deve ser relacionada a área de formação na qual o candidato(a) pretende o ingresso e deverá ser comprovada através de registro na carteira de trabalho (CTPS) ou por atestado ou declaração emitido pela empresa ou órgão no qual o(a) candidato(a) tenha exercido atividade profissional, emitido em papel timbrado e com firma reconhecida, contendo, expressamente, a data de emissão, a data de início e a data de término do vínculo profissional.
- 10.14.1 A comprovação através da carteira de trabalho (CTPS) deve ser feita através da cópia da folha 01 (identificação do trabalhador contendo o número da CTPS, assinatura e foto), da folha 2 (qualificação civil e da(s) folha(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho)

- 10.15 Os estágios extracurriculares deverão ser comprovados através de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Atestados, Declarações ou Certificados, contendo data de início e término, carga horária e data de emissão.
- Os termos de compromisso de estágio deverão estar devidamente assinados pela unidade concedente, pela instituição de ensino e pelo estagiário;
  - Não serão avaliados como estágio extracurricular aqueles que tenham sido realizados em período igual ao estágio obrigatório especificado no histórico escolar;
  - Não são considerados estágios extracurriculares aqueles realizados após a colação de grau.
- 10.16 Será vedada a pontuação de qualquer título/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo;
- 10.17 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 10.18 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste capítulo, sendo considerada a data da postagem.
- 10.19 Cada título será considerado uma única vez.
- 10.20 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 10.21 Os títulos apresentados para este Processo Seletivo não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 10.22 No somatório dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes à pontuação máxima do respectivo “Indicador”, serão desprezados.

O Memorial Formativo deverá ser elaborado conforme modelo apresentado no ANEXO II.

## QUADRO 2: ANÁLISE CURRICULAR E MEMORIAL FORMATIVO

INDICADORES	CRITÉRIOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. MEMORIAL FORMATIVO	a) Descrição reflexiva sobre a trajetória acadêmica e profissional e relação com a área da residência pretendida.	7,0
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS	b) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação *na área da Residência pretendida – 1,0 ponto por semestre letivo.	5,0
	c) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação n a s ** áreas afins definidas por cada programa – 0,5 ponto por semestre letivo.	2,0
	d) Participação em atividades de extensão universitária e/ou comunitária *na área da residência pretendida (atividades em comunidade, interdisciplinares) – 1,0 ponto para cada 100h de atividades.	10,0
	e) Participação em atividades de extensão universitária e/ou comunitária em ** áreas afins (atividades em comunidade, interdisciplinares) – 0,5 ponto para cada 100h de atividades.	2,0
	f) Participação em projeto de pesquisa e/ou de iniciação científica, *na área da residência pretendida – 1,5 ponto por participação.	6,0
	g) Participação em projeto de pesquisa e/ou de iniciação científica, n a s ** áreas afins definidas por cada programa – 1,0 ponto por participação.	3,0
	h) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros *na área da residência pretendida – 0,5 ponto por evento.	4,0
	i) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros n a s áreas afins definidas por cada programa – 0,25 ponto por participação.	1,0
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	j) Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas na área da residência pretendida – 0,5 ponto por trabalho apresentado (máximo 5 pontos).	5,0
	k) Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas em ** áreas afins – 0,5 ponto por trabalho apresentado.	3,0
	l) Publicação de artigo/trabalho científico *na área da residência pretendida – 4,0 pontos por publicação.	12,0
	m) Publicação de artigo/trabalho científico n a s ** áreas afins definidas por cada programa – 2 pontos por publicação.	4,0
4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	n) Experiência profissional relacionada à área da Residência pretendida – 2 pontos por ano de experiência.	6,0
	o) Preceptoría no contexto do SUS – 2,0 pontos por ano de experiência.	8,0
	p) Estágio Extracurricular relacionado à *área da Residência pretendida – 0,5 ponto para cada 100h de estágio	4,0
5. OUTRAS ATIVIDADES	q) Organização de eventos científicos e/ou acadêmicos *na área da residência pretendida – 1,0 ponto por evento	6,0
	r) Organização de eventos científicos e/ou acadêmicos n a s áreas afins definidas por cada programa – 0,5 ponto por evento	4,0
	s) Participação em movimentos associativos e representativos (Diretório Acadêmico, Comissões etc.) – 1,0 ponto por participação (mínimo de 6 meses).	8,0
	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>DE</b>

\* Serão consideradas áreas da residência pretendida:

- Saúde Mental – Saúde mental em todos os níveis de atenção à saúde;
- Intensivismo e Urgência e Emergência – Área hospitalar e pré-hospitalar.

\*\*Entende-se por áreas afins, práticas do cuidado em saúde.

**11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

11.1 O resultado final será divulgado na data prevista de **25 de fevereiro de 2019**.

11.2 Pontuação será obtida conforme tabela abaixo discriminada:

AVALIAÇÃO	CARATER	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva (1ª fase)	ELIMINATÓRIA	100	8	800
Análise Curricular (2ª fase)	CLASSIFICATÓRIA	100	2	200
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>	<b>1.000</b>

11.3 A nota final será o resultado da média ponderada das notas obtidas na 1ª e na 2ª fases, de acordo com a fórmula:  $((100 \times 8) + (100 \times 2)) / 10$ .

11.4 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota da prova escrita - 1ª fase;
- b) Maior nota no Memorial Formativo;
- c) Maior nota de currículo - 2ª fase;
- d) Maior idade.

11.5 O resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da PRPPGI, COREMU e site da Univasf. O (a) candidato(a) classificado deverá ficar atento quanto às datas (ver item 11) e local de matrícula.

11.6 As vagas serão ocupadas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) que alcançarem maiores pontuações na nota final, de acordo com o Programa e a categoria profissional, observados os critérios de desempate, totalizando 05 (cinco) vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental; 06 (seis) vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo e 04 (quatro) vagas para o Programa de Residência em Área Profissional Enfermagem/Urgência e Emergência, conforme quadro de vagas (item 2.1).

11.7 Caso ocorra desistência de candidato selecionado ou descumprimento de alguma norma deste edital por candidato aprovado, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, categoria profissional e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 04/2011.

11.8 A matrícula não realizada no prazo estipulado acarretará em perda da vaga pelo (a) candidato(a) classificado, havendo a possibilidade de chamadas subsequentes até a ocupação definitiva das vagas. Caso haja vagas remanescentes, estas serão publicadas a partir do dia **16 de março de 2019** às 08h no mural da PRPPGI/Univasf, COREMU/Campus Petrolina e no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>). A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados quanto ao e-mail e telefone, constantes na ficha de inscrição, pois estes, serão os meios de contato com o candidato, nesse caso específico.

11.9 Caso haja desistência de algum candidato já matriculado, poderá ser convocado o próximo (a) candidato(a) da lista de classificáveis, no período máximo de 30 dias após o início das atividades do Programa.

11.10 Caso não haja candidatos da mesma categoria profissional, a vaga poderá ser ocupada por candidato de outra categoria profissional, respeitando a ordem de classificação por maior nota.

**12 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:**

12.1 A data de realização da matrícula será **28 de fevereiro de 2019**.

12.2 LOCAL DE MATRÍCULA: COREMU, sala 16 Policlínica/Univasf, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Campus Universitário, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304–205. No prédio de colegiados da UNIVASF.

12.3 Caso haja vagas remanescentes, as matrículas destas vagas deverão ocorrer em data a ser divulgada no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>).

12.4 HORÁRIO: 8h às 11:30h e 14h às 17h.

12.5 Para matricular-se, o (a) candidato(a) aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração três cópias

da seguinte documentação:

- a) 03 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
  - b) Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de curso;
  - c) Histórico de Graduação;
  - d) Cópia do CPF e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
  - e) Cópia do RG (Cédula de Identidade);
  - f) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - g) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
  - h) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);
  - i) Número do registro junto ao Conselho Regional da categoria profissional;
  - l) Comprovante de pagamento de apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais com vigência até o final do período da residência multiprofissional ou em área profissional;
  - m) Cópia do cartão de vacina atualizado;
  - n) Cópia de comprovante de residência atualizado.
  - o) **Documentos originais** que comprovem todas as informações contidas no Currículo Lattes, para serem devidamente conferidas pela comissão do concurso (apenas a título de comprovação), não há necessidade de cópias destes documentos para a realização da matrícula;
- 12.6 O(a) candidato(a) brasileiro que fez curso de graduação em uma das áreas de atuação no exterior que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
- 12.7 O (a) candidato(a) que se inscreveu na condição de concluinte do curso de graduação deverá comprovar a conclusão do curso, por meio de certificado de colação de grau. O(a) candidato(a) que não comprovar este documento no ato da matrícula será desclassificado. O certificado de colação de grau será aceito a título provisório, para fins de matrícula do (a) candidato(a). No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo residente até o sexto mês de início das atividades do Programa, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.
- 12.8 Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante procuração reconhecida em cartório, desde que seu representante esteja devidamente munido dos documentos necessários para efetivação da matrícula, e com cópia de documento de identificação.
- 12.9 O não comparecimento do (a) candidato(a) classificado no período estipulado implicará na perda da vaga.
- 12.10 No ato da matrícula, os residentes preencherão a Ficha de Matrícula e assinarão o Termo de Compromisso, no qual declaram plena ciência do teor do regimento interno do Programa de Residência Multiprofissional da Univasf.
- 12.11 O (a) candidato(a) matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde no prazo de 72 horas após a data do início das atividades do Programa será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.
- 12.12 Os candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão observar a legislação vigente.
- 12.13 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação da Residência Multiprofissional COREMU/Univasf.
- 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 13.1 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do (a) candidato(a), das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em área Profissional da Saúde/COREMU/Univasf.



- 13.2 Ao matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional (MEDIDA PROVISÓRIA Nº 238, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005). À matriculada não se aplica a exceção prevista na Resolução, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC 65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009).
- 13.3 Os candidatos serão admitidos à Residência Multiprofissional na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.
- 13.4 Todos os cálculos descritos nesse Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
- 13.5 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 13.6 Informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo não serão prestadas por telefone.
- 13.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no site <http://www.concurso.univasf.edu.br> da Universidade Federal do vale do São Francisco.
- 13.8 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada no Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.concurso.univasf.edu.br>
- 13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Residência Multiprofissional em Saúde e em área Profissional da Saúde (COREMU), organizadora do processo seletivo.
- 13.10 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [coremu@univasf.edu.br](mailto:coremu@univasf.edu.br).

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

---

## Instrução Normativa

---

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Manual de Procedimentos da Controladoria Interna da Univasf.

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e por força do Acórdão 1236/2015, item 9.1.12 "*normatizar as atividades da auditoria interna, em conformidade com o estabelecido no item 9.1.2 do Acórdão 1.074/2009-TCU-Plenário*". **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Manual de Procedimentos da Controladoria Interna da Univasf, em anexo.

**Art. 2º** A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Petrolina/PE, 06 de novembro de 2018.

Julianeli Tolentino de Lima  
Reitor

### ANEXO

Disponível no Link:

[http://portais.univasf.edu.br/normas-institucionais/Instruo\\_Normativa\\_10\\_Manual\\_Controladoria\\_InternaAssinada.docx](http://portais.univasf.edu.br/normas-institucionais/Instruo_Normativa_10_Manual_Controladoria_InternaAssinada.docx)

## Substituição Remunerada

Nome do Servidor: **Ana Cristina de Araujo Souza Santana**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 1544026  
 Órgão de Lotação: SGP/DAP  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Patricia de Souza Chaves Carvalho  
 Titular: Carvalho  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do Departamento de Administração de Pessoas  
 Código: CD-04  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 274/2012  
 Período do Afastamento: 16.10 a 19.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Adriana Gradela**  
 Cargo: Professor do Magistério Superior  
 Matrícula SIAPE: 1716550  
 Órgão de Lotação: CMVET  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: João Alves do Nascimento Junior  
 Titular: Junior  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coord. do Colegiado de Medicina Veterinária  
 Código: FCC  
 Ato da Designação: Portaria nº 517/2018  
 Período do Afastamento: 24.08 a 30.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Exoneração do Titular do Cargo  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Adriana Moreno Costa Silva**  
 Cargo: Professor do Magistério Superior  
 Matrícula SIAPE: 1432716  
 Órgão de Lotação: CENAMB  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Francisco Ricardo Duarte.  
 Titular: Francisco Ricardo Duarte.  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretária de Educação a Distância  
 Código: CD-03  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.749/2018  
 Período do Afastamento: 09 a 31.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ailson de Menezes Andrade**  
 Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais  
 Matrícula SIAPE: 2537809  
 Órgão de Lotação: PROPLADI

Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Bruno Cezar Silva  
 Titular: Bruno Cezar Silva  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró- Reitor de Planej. e Desenv. Institucional  
 Código: CD-02  
 Ato da Designação: Portaria Nº. 587/2016  
 Período do Afastamento: 17 a 19.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Viagem do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Alan Christie da Silva Dantas**  
 Cargo: Professor do Magistério Superior  
 Matrícula SIAPE: 1374461  
 Órgão de Lotação: CENMEC  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Elenice Andrade Moraes  
 Titular: Elenice Andrade Moraes  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Presidente da CPPD  
 Código: FG -01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.274/2018  
 Período do Afastamento: 24 a 30/09/2018  
 Motivo do Afastamento: Viagem do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Alex Ferraz Angelino Vilela**  
 Cargo: Engenheiro  
 Matrícula SIAPE: 1623178  
 Órgão de Lotação: PU  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: João Carlos Nascimento  
 Titular: João Carlos Nascimento  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do Departamento de Obras e Orçamento.  
 Código: CD-04  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 747/2018  
 Período do Afastamento: 01 a 30.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Licença Médica do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Aline Braga de Carvalho Guedes**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 1618627  
 Órgão de Lotação: DNSP/SGP  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Thiago Aurélio Teodoro de Macedo  
 Titular: Thiago Aurélio Teodoro de Macedo  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do Depart. De Normas e Seleção de

Código: Pessoas.  
CD-04  
Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 221/2017  
Período do Afastamento: 29.10 a 31.10.2018  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ana Cristina de Araujo Souza Santana.**  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE: 1544026  
Órgão de Lotação: DAP/SGP  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Patricia de Souza Chaves Carvalho.  
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do Depart. De Administração de Pessoas.  
Código: CD-04  
Ato da Designação: Portaria nº 274/2012  
Período do Afastamento: 16 a 19.10.2018  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Anilde Soares dos Santos**  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE: 1537746  
Órgão de Lotação: PROGEST  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Antonio Fernandes Correia de Moura  
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretor de Orçamento  
Código: CD-04  
Ato da Designação: Portaria/SGP nº.113/2015  
Período do Afastamento: 01 a 30.10.2018  
Motivo do Afastamento: Licença Médica do Titular  
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Carlos Antonio Tavares Cordeiro.**  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE: 1035102  
Órgão de Lotação: PROAE  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Marcelo Augusto Mousinho Gomes  
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Bolsas e Auxílios.  
Código: CD-04  
Ato da Designação: Portaria/SGP Nº.819/2018  
Período do Afastamento: 26 a 31.10.2018  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Catia Valeria dos Santos Passos Brito**  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE: 1349389  
Órgão de Lotação: PRPPGI  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Raimundo Campos Palheta Júnior.  
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica da PRPPGI  
Código: CD-04  
Ato da Designação: Portaria/SGP Nº.745 e 792/2018  
Período do Afastamento: 01 a 08.10 e 22 a 26.10.2018  
Motivo do Afastamento: Viagem do Titular da Função  
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90

Nome do Servidor: **Fernando Augusto Kursancew**  
Cargo: Arquiteto e Urbanista  
Matrícula SIAPE: 23786665  
Órgão de Lotação: INFRA  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Sergio Marcelino Da Motta Lopes  
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Assessoria de Infraestrutura da Reitoria  
Código: CD 03  
Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 728/2018  
Período do Afastamento: 03 a 12.10.2018  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Fernando Augusto Kursancew**  
Cargo: Arquiteto e Urbanista  
Matrícula SIAPE: 23786665  
Órgão de Lotação: INFRA  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Sergio Marcelino Da Motta Lopes  
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Assessoria de Infraestrutura da Reitoria  
Código: CD 03  
Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 728/2018  
Período do Afastamento: 03 a 12.10.2018  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Hugo Leonardo Coelho Ribeiro**  
Cargo: Técnico de Laboratório  
Matrícula SIAPE: 1281845  
Órgão de Lotação: STL  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Severo de Lima Filho

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador Campus Ciências Agrárias  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 547/2018  
 Período do Afastamento: 01.10 a 20.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Lucilia Mendes Rocha**  
 Cargo: Assistente Social  
 Matrícula SIAPE: 2136194  
 Órgão de Lotação: Reitoria  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Gabriela Maria Cardoso Da Cunha  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Assuntos Estudantis  
 Código: CD 04  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 623/2018  
 Período do Afastamento: 22 a 30.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Afastamento por Licença Capacitação do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Mara Carlota Pereira Gomes**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 1909181  
 Órgão de Lotação: RU  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Marcela Araujo de Miranda Henrique  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação Geral dos Restaurantes Universitários  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.786/2018  
 Período do Afastamento: 22 a 31.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Márcia Medeiros de Araújo**  
 Cargo: Professor do Magistério Superior  
 Matrícula SIAPE: 1323036  
 Órgão de Lotação: CZOO  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Fábio Nunes Lista  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador do curso de Zootecnia.  
 Código: FCC  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 686/2017  
 Período do Afastamento: 03 a 31.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcio Pedro C. Pataro**  
 Cargo: Bibliotecário  
 Matrícula SIAPE: 1618688

Órgão de Lotação: SIBI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Renato Marques Alves.  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação da Biblioteca de Juazeiro  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº 640/2018  
 Período do Afastamento: 01 a 30.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Afastamento por Licença Capacitação do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcos Sales Rodrigues**  
 Cargo: Professor do Magistério Superior  
 Matrícula SIAPE: 2054601  
 Órgão de Lotação: CEAGRO  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Bruno Coutinho Moreira  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CEAGRO  
 Código: FCC  
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº. 718/2017  
 Período do Afastamento: 01 a 08.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Licença Médica do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria Gabriela Jandiroba Silva**  
 Cargo: Administrador  
 Matrícula SIAPE: 2720486  
 Órgão de Lotação: PROPLADI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Ilbetânia Maria Batista  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Planejamento  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº 36/2018  
 Período do Afastamento: 15 a 24.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art.38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Mario Adriano Avila Queiroz**  
 Cargo: Professor do Magistério Superior  
 Matrícula SIAPE: 1669833  
 Órgão de Lotação: CZOO  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Raimundo Campos Palheta Junior.  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró -Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação.  
 Código: CD-02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.744/2018  
 Período do Afastamento: 01 a 05.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função.e do Substituto.

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Mary Lucy de Souza Gonzaga**  
 Cargo: Administrador  
 Matrícula SIAPE: 3677104  
 Órgão de Lotação: PROPLADI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Maria Auxiliadora dos Santos Alves.  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador de Projetos  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 542/2016  
 Período do Afastamento: 01 a 30/10/2018  
 Motivo do Afastamento: Afastamento por Licença Capacitação do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Max Santana Rolemberg Farias**  
 Cargo: Professor do Magistério Superior  
 Matrícula SIAPE: 1422655  
 Órgão de Lotação: CECOMP  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Rosalvo Ferreira de Oliveira Neto.  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Colegiado de Engenharia da Computação.  
 Código: FCC  
 Ato da Designação: Portaria/SGP Nº 672/2017  
 Período do Afastamento: 01 a 02.09.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Morgane Sobrinho Silveira**  
 Cargo: Auditor  
 Matrícula SIAPE: 2136224  
 Órgão de Lotação: Controladoria Interna  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Josafias Santana dos Santos  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Controlador Interno  
 Código: CD 03  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 652/2018  
 Período do Afastamento: 01 a 11.08.2018  
 Motivo do Afastamento: Licença Paternidade do Titular.  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Pablo Ricardo Passos de Oliveira**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 1537724  
 Órgão de Lotação: PU  
 Regime Jurídico: STI

Nome do Ocupante Titular: Maria de Lourdes de S. Silva Santos  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Seção de Orçamento da Prefeitura Universitária  
 Código: FG-02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 732/2018  
 Período do Afastamento: 02 a 11.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Paloma Suelen Fernandes de Franca**  
 Cargo: Assistente Social  
 Matrícula SIAPE: 2136194  
 Órgão de Lotação: PROAE  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Gabriela Maria Cardoso da Cunha  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria de Assuntos Educacionais  
 Código: CD-04  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.831/2018  
 Período do Afastamento: 21.09 a 30.09.2018  
 Motivo do Afastamento: Afastamento por Licença Capacitação do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Patrícia de Souza Chaves Carvalho**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 1105331  
 Órgão de Lotação: SGP/DAP  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Maria Auxiliadora Tavares da Paixão  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Superintendente de Gestão de Pessoas b  
 Código: CD 02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº447/2015  
 Período do Afastamento: 01 a 30.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Licença Médica do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ranieri Paes de Santana Silva**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 1139797  
 Órgão de Lotação: PROPLADI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Pablicio Gomes do Santos  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Transportes.  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.730/2018  
 Período do Afastamento: 01 a 30.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função.  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.



Nome do Servidor: **Rodrigo Fernandes Fonseca**  
 Cargo: Técnico em Contabilidade  
 Matrícula SIAPE: 1157607  
 Órgão de Lotação: PROGEST  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Vanderli Dias da Costa e Silva Rodrigues  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefe do Setor de Liquidação  
 Código: FG 02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 525/2016  
 Período do Afastamento: 15 A 19.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Stanley Gutierey Messias da Paz**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 2147132  
 Órgão de Lotação: SGP/DAP  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Joelma Silva Azevedo Menezes  
 Titular: Menezes  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefe da Divisão de Atendimento da SGP.  
 Código: FG 03  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 280/2018  
 Período do Afastamento: 12. a 30.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Licença Médica do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Thiago Aurelio Teodoro de Macedo**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 1648596  
 Órgão de Lotação: SGP/DNSP  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Maria Auxiliadora Tavares da Paixão  
 Titular: da Paixão  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Código: CD 02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 774/2018  
 Período do Afastamento: 16 a 19.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Afastamento do titular e férias da Substituta da função.  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Thyanne Michelle Ferreira Alves**  
 Cargo: Auxiliar de Biblioteca  
 Matrícula SIAPE: 1913944  
 Órgão de Lotação: SIBI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Lucídio Lopes de Alencar  
 Titular: Alencar  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretoria do SIBI

Código: CD 04  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 814/2018  
 Período do Afastamento: 31.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Thyanne Michelle Ferreira Alves**  
 Cargo: Auxiliar de Biblioteca  
 Matrícula SIAPE: 1913944  
 Órgão de Lotação: SIBI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Márcio Pedro Carvalho Pataro  
 Titular: Pataro  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenador de Compras de Acervos do SIBI  
 Código: FG 02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 641/2018  
 Período do Afastamento: 12 a 30.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Valtency Remigio Souto**  
 Cargo: Analista Tecnologia da Informação  
 Matrícula SIAPE: 1105331  
 Órgão de Lotação: STI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Welson Barbosa dos Santos  
 Titular: dos Santos  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Seção de Desenvolvimento de Sistemas.  
 Código: FG 03  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº670/2018  
 Período do Afastamento: 06.09 a 03.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Vanessa Souza Mendes**  
 Cargo: Técnico de Laboratório  
 Matrícula SIAPE: 2136208  
 Órgão de Lotação: STL/PA  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Cristiany Araujo Santos  
 Titular: Santos  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Administração do Campus de Paulo Afonso.  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 707/2016  
 Período do Afastamento: 04.09 a 06.09.2018;  
 17 a 19.09.2018  
 Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Vanessa Souza Mendes**  
 Cargo: Técnico de Laboratório  
 Matrícula SIAPE: 2136208  
 Órgão de Lotação: STL/PA  
 Regime Jurídico: RJU



Nome do Ocupante: Cristiany Araujo Santos  
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Administração do Campus de Paulo Afonso  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 707/2016  
 Período do Afastamento: 01 a 10.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Vitoria de Barros Siqueira.**  
 Cargo: Professor do Magistério Superior  
 Matrícula SIAPE: 1266880  
 Órgão de Lotação: CENF  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Angela de Oliveira Carneiro  
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Colegiado de Enfermagem  
 Código: FCC  
 Ato da Designação: Portaria nº714/2018.

Período do Afastamento: 01 a 25.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Vladson Evander do Nascimento Macedo**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 2899081  
 Órgão de Lotação: SRCA  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Claudiane Fonseca de Menezes Alencar.  
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Registro Acadêmico  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº.325/2017  
 Período do Afastamento: 23 a 24.10.2018  
 Motivo do Afastamento: Licença Médica do Titular  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

## Extratos de Convênios/Contratos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154421

Número do Contrato: 118/2017.  
 Nº Processo: 23402000353201810.  
 PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 18143512000172. Contratado:FAMASEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI - .Objeto Supressão de 4,58% e prorrogação da vigência do contrato nº 118/2017. Fundamento Legal: Artigo nº 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores e art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 25/10/2018 a 25/10/2019. Valor Total: R\$122.949,92. Fonte: 8100000000 - 2018NE800845 Fonte: 100000000 - 2018NE800846. Data de Assinatura: 24/10/2018.

(SICON - 31/10/2018) 154421-26230-2018NE800226

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402009337201892.  
 PREGÃO SRP Nº 51/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 19527705000190. Contratado : A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - - EIRELI. Objeto: Aquisição de 20 pneus para carrinho de mão e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao PCFF/PISF-FLORA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 24/10/2018 a 24/10/2019. Valor Total: R\$1.793,40.

Fonte: 100000000 - 2018NE800815. Data de Assinatura: 24/10/2018.

(SICON - 01/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402009905201855 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Vigilância armada, visando atender as necessidades da Universidade Federal do Vale do São Francisco UNIVASF localizados nos Campi de Juazeiro/BA, Senhor do Bonfim/BA, Paulo Afonso/BA e no Espaço Plural em Juazeiro/ BA que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contrato nº 113/2018/UNIVASF não poderá ser prorrogado e o Pregão eletrônico nº 25/2018/UNIVASF está em andamento. declaração de Dispensa em 01/11/2018. ANTONIO PIRES CRISOSTOMO. Pró Reitor de Gestão e Orçamento. Ratificação em 01/11/2018. JULIANELI TOLENTINO DE LIMA. Reitor. Valor Global: R\$ 687.749,88. CNPJ CONTRATADA : 16.850.970/0001-16 TITA VIGILANCIA E SEGURANCA - EIRELI.

(SIDECA - 01/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402003006201849 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água mineral, Vasilhames para água e Gás GLP de 13 kg e 45 kg, visando suprir

demandas da logística da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 05/11/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Jose de As Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina Centro - PETROLINA - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-27-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-05-27-2018). Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 01/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 01/2018, Pregão: 53/2017, Fornecedor Registrado: 02. Total de itens: 04. Valor Total da Ata R\$ 19.683,40. Vigência: 18/01/2017 a 17/01/2018.

Ata de Registro de Preço: 02/2018, Pregão: 48/2017, Fornecedor Registrado: 02. Total de itens: 03. Valor Total da Ata R\$ 58.000,00. Vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019.

Ata de Registro de Preço: 26/2018, Pregão: 22/2018, Fornecedor Registrado: 08. Total de itens: 19. Valor Total da Ata R\$816.223,04. Vigência: 19/10/2018 a 18/10/2019.

Detalhamento da Ata no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre UASG 154421

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018-UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: LIBERALINA SANTOS DE SOUZA GONDIM, CPF: 086.611.744-06. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 112/2018. Vigência: 08/11/2018 até 02/04/2019. Data da Assinatura: 01/11/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402004675201838. PREGÃO SRP Nº 55/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 21278884000110. Contratado : LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E - SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de 2 frigobares e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica, destinados ao PCFF/PISF-FAUNA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 11/10/2018 a 11/10/2019. Valor Total: R\$1.980,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800737. Data de Assinatura:11/10/2018.

(SICON - 07/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402000540201801. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 7/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 13134446000150. Contratado : MF & L CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia para o desenvolvimento de projetos diversos para o campus Salgueiro da Univasf e demais características contidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei nº 12462 e Decreto nº 7581. Vigência: 12/11/2018 a 09/08/2019. Valor Total: R\$270.173,03. Fonte: 8108000000 - 2018NE800753. Data de Assinatura: 22/10/2018.

(SICON - 09/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001165201817 . Objeto: Aquisição de Difrátômetro de Raio X, via importação direta, com recursos do FINEP, conforme chamada pública, MCTI/FNDC T 02/2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de bens amparados pela lei 8010/1990. declaração de Dispensa em 08/10/2018. ANTONIO PIRES CRISOSTOMO. Pró-reitor de Gestão e Orçamento. Ratificação em 08/10/2018. JULIANELI TOLENTINO DE LIMA. Reitor. Valor Global: R\$ 319.800,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DO BRASIL SA .

(SIDECA - 09/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 01/2018. Processo:23402.000694/2018-95. Objeto: substituição do curso de direito administrativo pelo curso de gestão de riscos. Partícipes: Como repassadora, Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, UG 154421 e como Receptora/Executora, Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária - CENTRESAF, UG 170057. Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho 12 128 2109 4572 0020; Fonte de recurso: 00112; Valor: R\$ 600,00. Data da assinatura: 31/10/2018. Prazo de vigência: 04/05/2018 a 31/12/2018. Signatários: pela UNIVASF: Telio Nobre Leite - Vice-Reitor; pela CENTRESAF: Rosaline Carneiro de Albuquerque Tojal - Diretora Geral.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001268201879. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada no Gerenciamento de Serviços de Hospedagem e Alimentação destinada a servidores, colaboradores

eventuais, estagiários, bolsistas, visitantes e terceirizados da UNIVASF, do Programa de Conservação de Fauna e Flora - PCFF (PBA 23), e Ramal do Agreste (PBA 15, 17) do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (PBA 09), e do Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas (PBAs 07 e 08) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 14/11/2018 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Jose de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00030-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00030-2018). Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/11/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/11/2018) 154421-26230-2018NE800174

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402005029201898.

DISPENSA Nº 30/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado : SAPRA LANDAUER SERVICO DE - ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO. Objeto: Prestação de serviço de dosimetria pessoal, para atender as demandas do HU - UNIVASF e demais características contidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 11/10/2018 a 11/10/2019. Valor Total: R\$619,20. Fonte: 8100000000 - 2018NE800785. Data de Assinatura: 11/10/2018.

(SICON - 14/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23402000381201837. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação Continuada de Serviços Técnicos Especializados, Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra e Pessoal Devidamente Habilitado para o Programa de Conservação de Fauna e Flora PCFF(PBA 23), Programa de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD(PBA 09), e Ramal do Agreste, Programa de Prevenção à Desertificação (PBA 24) e para o Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas (PBAs 07 E 08) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional PISF, nas Dependências da UNIVASF(Campus de Ciências Agrárias, BR 407, Km 12, Lote 543 S/N, Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho, Zona Rural, Petrolina-PE), ao longo das áreas e Estados de abrangência do Projeto de

Integração do São Francisco, e em Brasília - DF junto ao Ministério da Integração Nacional.

PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA  
Presidente da CPL

(SIDECA - 14/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### **AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 10/2018 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402002481201806. Objeto: Construção do Centro de Estudos em Biologia Vegetal - CEBIVE, no campus Ciências Agrárias da UNIVASF.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/11/2018 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h30. Endereço: Av. José de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-99-00010-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-99-00010-2018). Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/12/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

NELSON FELIPE FALCAO MONTE  
Presidente do Rdc

(SIASGnet - 19/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preço: 16/2018, Pregão: 14/2018, Fornecedor Registrado: 09. Total de itens: 31. Valor Total da Ata R\$ 879.679,56. Vigência: 01/08/2018 a 01/08/2019. Ata de Registro de Preço: 17/2018, Pregão: 16/2018, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 02. Valor Total da Ata R\$ 781.968,00. Vigência: 13/08/2018 a 13/08/2019. Detalhamento da Ata no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre UASG 154421.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017-UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: JOSÉ ROBERTO DE AQUINO LIMA, CPF: 342.282.845-15. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 82/2017. Vigência: 03/10/2018 até 02/04/2019. Data da Assinatura: 24/10/2018.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402001273201881. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Veículos destinados a servidores, e terceirizados do Programa de Conservação de Fauna e Flora - PCFF (PBA 23), e Ramal do Agreste (PBA 15, 17) para o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (PBA 09), e para o Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas (PBAs 07 e 08) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/11/2018 das

08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. José de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00026-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00026-2018). Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/12/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/11/2018) 154421-26230-2018NE800174

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
47/2018 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402004622201817. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Púlpito e prisma de mesa visando suprir demandas da Assessoria de Infraestrututa e Coordenação de Serviços Especializados/Propladi/UNIVASF.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/11/2018 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. José de Sa Maniçoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00047-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154421-5-00047-2018). Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/12/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/11/2018) 154421-26230-2018NE800174

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2018 - UASG  
154421**

Nº Processo: 23402007599201812. PREGÃO SRP Nº 50/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 21103438000175. Contratado : OFFERTA COMERCIAL EIRELI - Objeto: Aquisição de 1 betoneira e demais características contidas no termo de referência e edital, destinada ao PCFF/PISF-FLORA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 10/10/2018 a 10/10/2019. Valor Total: R\$3.100,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800780. Data de Assinatura: 10/10/2018.

(SICON - 28/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2018 - UASG  
154421**

Nº Processo: 23402012960201822. PREGÃO SRP Nº 45/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 52201456000113. Contratado : LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E - COMERCIO LTDA.. Objeto: Aquisição de 8 microscópios binocular e demais características contidas no termo de referência e edital, com assistência técnica, destinados

ao HUV da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 20/11/2018 a 20/11/2019. Valor Total: R\$55.600,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800962. Data de Assinatura: 20/11/2018. (SICON - 28/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2018 - UASG  
154421**

Nº Processo: 23402004216201854. PREGÃO SRP Nº 50/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 01011384000100. Contratado : ANDAIMES UBERLÂNDIA LTDA -. Objeto: Aquisição de 2 containers e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao campus SBF/BA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019. Valor Total: R\$74.000,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE800943. Data de Assinatura: 22/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG  
154421**

Número do Contrato: 133/2017. Nº Processo: 23402001162201794. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05399131000107. Contratado; CF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência em 120 dias do contrato nº 133/2017. Fundamento Legal: Artigo nº 57, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/11/2018 a 14/03/2019. Data de Assinatura: 06/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG  
154421**

Número do Contrato: 398/2016. Nº Processo: 23402000862201681. PREGÃO SISPP Nº 39/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 00323090000151. Contratado : SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCAÇÕES - LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência em 12 meses do contrato nº 398/2016. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 11/11/2018 a 11/11/2019. Data de Assinatura: 09/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG  
154421**

Número do Contrato: 414/2016. Nº Processo: 23402000586201499.



PREGÃO SISPP Nº 32/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado : AB ENGENHARIA LTDA - .Objeto: Prorrogação da vigência em 12 meses do contrato nº 414/2016. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência:30/11/2018 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 20/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 154421**

Número do Contrato: 657/2014.  
Nº Processo: 23402001262201478.  
PREGÃO SISPP Nº 60/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02896577000159. Contratado : CENTER SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência em 12 meses do contrato nº 657/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência:05/12/2018 a 05/12/2019. Data de Assinatura: 23/11/2018.

(SICON - 28/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2018 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402011443201836.  
PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 20773947000142. Contratado : JOSE ALEXANDRO FELIX DA SILVA - .Objeto: Contratação de empresa produtora especializada para operações dos estúdios audiovisuais

da SEAD/Univasf e demais características contidas no termo de referência e edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019. Valor Total: R\$27.791,24. Fonte:8100915408 - 2018NE800931. Data de Assinatura: 22/11/2018.

(SICON - 29/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2018 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402012961201877.  
PREGÃO SRP Nº 67/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 10713114000132. Contratado : SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE-MOVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de 11 apoio para os pés,10 carteiras universitária, 4 longarinas, e 2 mesas para impressora e demais características contidas no termo de referência e edital, destinados ao HUV da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520/02. Vigência: 22/11/2018 a 22/11/2019. Valor Total: R\$5.333,46. Fonte: 8100000000 -2018NE800966. Data de Assinatura: 22/11/2018.

(SICON - 29/11/2018) 154421-26230-2018NE800226

#### **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço: 28/2018, Pregão: 69/2017, Fornecedor Registrado: 13. Total de itens: 51. Valor Total da Ata R\$ 233.310,60. Vigência: 12/11/2018 a 11/11/2019. Detalhamento da Ata no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre UASG 154421

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

## **Atos da PRPPGI**

#### **PORTARIA Nº. 194, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "BANCO DE DADOS COMO FERRAMENTA DE CONSCIENTIZAÇÃO E AGREGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MAMÍFEROS CINEGÉTICOS, AMEAÇADOS, ENDÊMICOS E COM POTENCIAL ZOOINÓTICO NA CAATINGA" da discente DAYANA EVELIN PINHEIRO DE SOUSA SANTOS, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas – CPGCSB, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2018, às 14h, no auditório da biblioteca, *campus* centro da Univasf, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola – UNIVASF;  
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Miguel Julio Machado Guimarães – UNINASSAU;  
3º Examinador (interno): Prof. Dr. Felipe Silva Ferreira – UNIVASF;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Leonardo Barros Ribeiro – UNIVASF;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Marco Aurélio Gallo de França – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 195, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "O JOGO "LOGARITMONENCIAL": UMA ESTRATÉGIA PARA A REVISÃO DAS PROPIEDADES DAS FUNÇÕES EXPONENCIAL E LOGARTÍMICA" do discente JOÃO ALUÍZIO FERRAZ GONZAGA BEZERRA, do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2018, às 14h, na sala 40 do bloco de colegiados, *campus* da Univasf em Juazeiro-BA.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Lucília Batista Dantas Pereira – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Lino Marcos da Silva – UNIVASF;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. Evanilson Landim Alves – UPE;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Iracema Campos Cusati – UPE;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Alexandre Ramalho Silva – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 196, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "TEMPO DE FLORESCIMENTO DA (LAMIACEAE) RHAPHIODON ECHINUS SCHAUER, EM RESPOSTA A FREQUÊNCIA DE IRRIGAÇÃO E DENSIDADE DE PLANTIO" da discente SUZANY NASCIMENTO ALVES FUJII, do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – CPGEA, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018, às 08h, na sala 33, *campus* Ciências Agrárias, em Petrolina - PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Clóvis Manoel Carvalho Ramos – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. José Aliçandro Bezerra da Silva – UNIVASF;

3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Anamaria Ribeiro Pereira Ramos – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Márkilla Zunete Beckmann Cavalcante – UNIVASF;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Pedro Róbinson Fernandes de Medeiros – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 197, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "RELEVÂNCIA DE ATUAÇÃO DE ATER COMO MITIGADORA DOS POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE DE TRABALHADORES RURAIS E RISCOS AMBIENTAIS PELO USO DE AGROTÓXICOS, EM COMUNIDADES RURAIS DE PAULO AFONSO, BAHIA, BRASIL", da discente CRISTIANY ARAÚJO SANTOS, do Curso de Pós-Graduação em Extensão Rural - CPGExR, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 14h, no auditório do *Campus* Espaço Plural da Univasf, em Juazeiro - BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Elias Moura Reis – UNIVASF;

2º Examinador (externo): Prof. Dr. David Fernandes Lima – UNIVASF;

3ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Márcia Bento Moreira – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Anekécia Lauro da Silva – UNIVASF;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Pedro Pereira Tenório – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 198, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "INFECÇÃO PELO PAPILOMA VÍRUS HUMANO (HPV) EM MULHERES DA ZONA RURAL NO INTERIOR DA BAHIA", da discente DIANA MARIA ALEXANDRINO PINHEIRO, do Curso de Pós-Graduação em Extensão Rural - CPGExR, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 09h, no auditório do *Campus* Espaço Plural da Univasf, em Juazeiro - BA.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Márcia Bento Moreira – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Elias Moura Reis – UNIVASF;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. David Fernandes Lima – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Anekécia Lauro da Silva – UNIVASF;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. Pedro Pereira Tenório – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:



DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "DEMANDA ENERGÉTICA DE DIFERENTES CONJUNTOS MECANIZADOS DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO" da discente GILMARA PIRES GRANJA, do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – CPGEA, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2018, às 14h, no Laboratório de Mecanização Agrícola, *campus* Ciências Agrárias da Univasf, em Petrolina - PE.

- 1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Daniel Mariano Leite – UNIVASF;  
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Renato Garcia Rodrigues – UNIVASF;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Marconi Ribeiro Furtado Júnior – UFV;  
4º Examinador (externo): Prof. Dr. Júlio César Ferreira de Melo Júnior – UNIVASF;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Neiton Silva Machado – UNIVASF;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Marlon da Silva Garrido – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº. 200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "INIQUIDADES SOCIOECONÔMICAS NA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E COMPORTAMENTOS SEDENTÁRIOS EM ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE" da discente MAIANE ALVES DE MACÊDO, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas – CPGCSB, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2018, às 08h, na sala 02 da Policlínica da UNIVASF, *campus* centro, em Petrolina-PE.

- 1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Francis Natally de A. Anacleto – UNIVASF;  
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho – UNIVASF;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Aldair José de Oliveira – UFRRJ;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Adilson Marques – Universidade de Lisboa;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. José Roberto A. do Nascimento Junior – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº. 201, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "AVALIAÇÃO DE PLANOS EDUCATIVOS EM ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE E O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS" da discente ANDRÉA KEDIMA DINIZ CAVALCANTI TENÓRIO, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas – CPGCSB, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 08h, no Auditório da Biblioteca da UNIVASF, *campus* centro, em Petrolina-PE.

- 1ª Examinadora (interna /orientadora): Profa. Dr. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira – UNIVASF;  
2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Margaret Olinda de S. Carvalho e Lira – UNIVASF;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Vanderlei Souza Carvalho – UNIVASF;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Denes Dantas Vieira – UNIVASF;  
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Cheila Nataly Galindo Bedor – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº. 202, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "ESTUDO DE VIABILIDADE DA PÓPOLIS RODUZIDA PELAS ABELHAS APIS MELLIFERA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE REMANSO -BA", do discente JOSÉ FERNANDES NETO, do Curso de Pós-Graduação em Extensão Rural - CPGEAR, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2018, às 08h, no auditório do *Campus* Espaço Plural da Univasf, em Juazeiro - BA.

- 1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Eva Mônica Sarmiento da Silva – UNIVASF;  
2º Examinador (interno): Prof. Dr. João Alves do Nascimento Júnior – UNIVASF;  
3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Katia Maria Medeiros de Siqueira – UNIVASF;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Ruy de Carvalho Rocha – Uneb;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Denes Dantas Vieira – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº. 203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "AVALIAÇÃO PRESSÓRICA E ANTROPOMÉTRICA DA TRIBO INDÍGINA PANKARARÉ DO POVOADO BREJO DO BURGO, GLÓRIA-BA", do discente WILLIAM NOVAES DE GOIS, do Curso de Pós-Graduação em Extensão Rural - CPGEExR, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 14h, no auditório do *Campus* Espaço Plural da Univasf, em Juazeiro - BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Pedro Pereira Tenório – UNIVASF;  
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Itamar Santos – UNIVASF;  
3º Examinador (interno): Prof. Dr. Isaac Farias Cansanção – UNIVASF;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Matheus Rodrigues Lopes – UNIVASF;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. David Fernandes Lima – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº. 204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "EFEITO DE 8 SEMANAS DE EXERCÍCIO AERÓBIO E CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS DERIVADAS DE POLIFENÓIS DE UVA SOBRE A REMODELAÇÃO CARDÍACA EM RATOS" do discente ANDRE LUIZ PETROLINI, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, que será realizada no dia 14 de dezembro de 2018, às 14h, na sala 01 – Ginásio do CEFIS, *campus* centro, em Petrolina - PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho – UNIVASF;  
2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Mariana Ferreira de Souza – UNIVASF;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior – UNIVASF;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Luciano Augusto de Araújo Ribeiro – UNIVASF;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Sérgio Rodrigues Moreira – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº. 205, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "CINÉTICA, CINEMÁTICA E DESEMPENHO ISOMÉTRICO COMO INDICADORES DE FADIGA NO EXERCÍCIO LEG PRESS EM HOMENS E MULHERES" da discente CAMILA BRASILEIRO AZEVEDO, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, que será realizada no dia 07 de dezembro de 2018, às 14h, na sala 02 – Ginásio do CEFIS, *campus* centro, em Petrolina - PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão – UNIVASF;  
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Sérgio Rodrigues Moreira – UNIVASF;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Manoel da Cunha Costa – UPE;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Ricardo de Freitas Dias – UPE;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Fernando de Aguiar Lemos – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº. 206, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "O "REI DO BAIÃO": UMA LEITURA DAS DANÇAS SERTANEJAS ATRAVÉS DA BIOGRAFIA DE LUIZ GONZAGA" da discente CARLA EVILANE SANTANA DE ALMEIDA, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2018, às 14h, na sala da SEAD, *campus* centro, em Petrolina - PE.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Bruno Otávio de Lacerda Abrahão – UNIVASF;  
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto – UNIVASF;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Coriolano Pereira da Rocha Júnior – UFBA;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Luiz Alcides Ramires Maduro – UNIVASF;  
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Christiane Garcia Macedo – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº. 207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "A HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA – PE" do discente JOSÉ MÁRCIO GONDIM DE VASCONCELOS FILHO, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2018, às 09h, na sala 01 do Núcleo Temático, *campus* centro, em Petrolina - PE.

- 1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto – UNIVASF;  
2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Christiane Garcia Macedo – UNIVASF;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Coriolano Pereira da Rocha Júnior – UFBA;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Luiz Alcides Ramires Maduro – UNIVASF;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Bruno Otávio de Lacerda Abrahão – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº. 208, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "EFEITO DE UM PROGRAMA DE EXERCÍCIOS PARA REALINHAMENTO DE MEMBROS INFERIORES EM CRIANÇAS COM SOBREPESO E OBESIDADE: UM ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO" da discente PRISCILA LEOPOLDINA OLIVEIRA BATISTA, do Curso de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2018, às 08h30min, na sala 02 do Ginásio Poliesportivo, *campus* centro, em Petrolina - PE.

- 1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes – UNIVASF;  
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho – UNIVASF;  
3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Rita di Cássia de Oliveira Angelo – UPE;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Francis Trombini de Souza – UPE;  
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Mariana Ferreira de Souza – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº 209, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA PÓS - GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO: UMA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A PESQUISA NA UNIVASF APÓS O SEU RETORNO" da discente ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES, do Curso de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAPI, que será realizada no dia 06 de dezembro de 2018, às 15h, na SEAD do *campus* da Univasf, em Petrolina - PE.

- 1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Fernanda R. de Souza A. Cassundé – UNIVASF;  
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Francisco Ricardo Duarte – UNIVASF;  
3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Geida Maria Cavalcanti de Souza – UNIVASF;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz – UNIVASF;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Nildo Ferreira Cassundé Junior – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA Nº. 210, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "POLÍTICAS PÚBLICAS NO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E IGUALDADE DE GÊNERO NA CONSTRUÇÃO DA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO NA REDE DE MULHERES DE REMANSO –TERRITÓRIO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO BAIANO", da discente MÁRCIA MARIA PEREIRA MUNIZ, do Curso de Pós-Graduação em Extensão Rural - CPGExR, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 08h, no auditório do *Campus* Espaço Plural da Univasf, em Juazeiro - BA.

- 1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Helder Ribeiro Freitas – UNIVASF;  
2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Edonilce da Rocha Barros – UNEB;  
3º Examinador (interno): Prof. Dr. Marcelo Henrique Pereira dos Santos – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Luzineide Dourado Carvalho – UNEB;

2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº 211, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "EFEITO DE UM PROGRAMA DE INTERVENÇÃO DE ESTRATÉGIAS METACOGNITIVAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E TOMADA DE DECISÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS" da discente MARIA DO SOCORRO TAVARES CAVALCANTE VIEIRA, do Curso de Pós-Graduação em Psicologia - CPGPSI, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 10h, na sala 28 do Pavilhão de Salas de Aula, do *campus* centro da Univasf, em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Geida Maria Cavalcanti de Sousa – UNIVASF;

2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Carla Fernanda Ferreira Rodrigues – UNIVASF;

3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Franciela Félix de Carvalho Monte – UPE;

1º Suplente (interno): Prof. Dr. Christian Vichi – UNIVASF;

2ª Suplente (externa): Profa. Dra. Hilze Benigno de Oliveira Moura Siqueira – Faculdade Estácio de Sá

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 212, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E SUA CONTRIBUIÇÃO COM A TRANSPARÊNCIA: EXPERIÊNCIA GERENCIAL EM UMA UNIVERSIDADE FEDERAL" do discente RAONI GONÇALVES MACIEL, do Curso de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, que será realizada no dia 03 de dezembro de 2018, às 18h, na SEAD do *campus* da Univasf, em Juazeiro - BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Francisco Ricardo Duarte – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Jorge Luiz Cavalcanti Ramos – UNIVASF;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. Mário Godoy Neto – UNIVASF;

1ª Suplente (externa): M.ª Mirian Lucia Pereira – UNIVASF;

2º Suplente (interno): Me. Platini Gomes Fonseca – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 213, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "OS MICROS TERRITÓRIOS NEGROS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, POLÍTICA, CULTURAL E ECONÔMICA NA CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO", da discente SONIA RIBEIRO, do Curso de Pós-Graduação em Extensão Rural - CPGExR, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2018, às 14h, no auditório do *Campus* Espaço Plural da Univasf, em Juazeiro - BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Nilton de Almeida Araújo – UNIVASF;

2ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Paula Luz Galvão – UNIVASF;

3ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira – UNIVASF;

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Marcelo Silva de Souza Ribeiro – UNIVASF;

2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Eva Monica Sarmento da Silva – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 214, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "DISPOSITIVOS TÊXTEIS MULTIFUNCAIONAIS PARA USO EM SUPERCAPACITORES E AQUECEDORES ELÉTRICOS", do discente RAVI MORENO ARAUJO PINHEIRO LIMA, do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - CPGCM, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2018, às 08h30min, no Auditório do Instituto de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, em Juazeiro - BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Helinando Pequeno de Oliveira – UNIVASF;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Douglas de Britto –  
Embrapa - Semiárido;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Adeon Cecilio Pinto –  
UNIVASF;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Telio Nobre Leite –  
UNIVASF;  
2ª Suplente (interna): Profa. Dra. Raquel Aline Pessoa  
Oliveira – UNIVASF.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação